

EDITAL N.º 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
Processo digital nº 051/2026

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Recebimento/Cadastro Das Propostas	Até 02/06/2026 às 09h45min (horário de Brasília)
Abertura/divulgação e Avaliação das propostas	02/06/2026 às 10h00min (horário de Brasília)
Início da Disputa de Preços, após a avaliação das propostas	02/06/2026 às 10h00min (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Por Item ☒ Por Lote ☐ Global
Regime de Execução	☐ Empreitada por Preço Global ☒ Empreitada por preço unitário ☐ Empreitada integral
Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	0,5% (meio por cento)
Benefícios ME/EPP	☐ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☒ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	☒ Sim

	☐ Não
Permitida a participação de Cooperativas	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☒ Sim ☐ Não
Garantia de Contratação (art. 96 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 502.243.118,90 (quinhentos e dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e dezoito reais e noventa centavos)
Sistema Eletrônico	Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal BLL: www.bll.org.br Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal BLL, por meio do site www.bll.org.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.bll.org.br, e ainda, poderá ser obtido no pelo site: https://cioeste.sp.gov.br/. Local para retirada do edital e para a disputa: www.bll.org.br

Local de divulgação da Regulamentação	O Regulamento poderá ser consultado por meio eletrônico, no sítio: https://cioeste.sp.gov.br/instrucao-normativa .
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites https://cioeste.sp.gov.br/ e www.bll.org.br . <i>Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, na sede do CIOESTE, situada na Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER – 11º Andar – Alphaville Industrial - Barueri/SP e através do e- mail: licitacao@cioeste.sp.gov.br</i>

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE, inscrito no CNPJ 20.301.484/0001-16 neste ato representado por seu Presidente Gregório Maglio, e por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados nos autos do processo, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações que lhe sobrevieram e demais normas regulamentadoras aplicáveis, tal como as Resoluções do CIOESTE, além das condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços** destinado a aquisição de móveis e bens permanentes para o uso dos Municípios Consorciados ao CIOESTE, na forma, quantitativos e condições previstas no **Termo de Referência – ANEXO IX**.

1.1. Os interessados em participar da licitação poderão retirar o Edital completo e seus anexos *site* (endereço eletrônico): www.bll.org.br ou ainda no site oficial do CIOESTE: <https://cioeste.sp.gov.br/>.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” e as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência - Anexo IX deste Edital**, o licitante deverá obedecer a esse último.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços é regulado pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelos artigos 82 a 86 da referida Lei e pelas Resoluções do CIOESTE.

2.2. Do Sistema de Registro de Preços:

2.2.1. O Órgão Gerenciador será o CIOESTE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.2.2. São Órgãos Participantes: os órgãos e entidades dos entes consorciados ao CIOESTE, bem como os órgãos e entidades que demonstraram interesse na Intenção de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;

2.2.3. São Órgãos Não Participantes: os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integram a ata de registro de preços.

2.3. A formalização do Registro de Preços será realizada pelo Órgão Gerenciador.

2.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

2.4.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação

dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio e/ou os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam com o cadastramento regular na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

3.1.1. Poderão participar pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes condições:

a) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

b) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.2. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, não será permitido a participação de empresas:

a) Que não possuam em seu objeto social ramo de atividade que seja pertinente ao objeto da licitação;

b) Estrangeiras que não funcionem no País;

c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar (art. 156, IV da Lei Federal nº 14.133/2021); impedidas e suspensas de licitar e contratar (art. 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021), nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;

e) Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

f) Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição.

3.3. Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso à PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL”.

3.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.5. É importante o acesso frequente à página eletrônica da PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” e site oficial do CIOESTE, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre o edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” que permite a participação dos interessados na licitação, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro deverá ser feito diretamente na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL”.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

5.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.2.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.5. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.5.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.5.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.5.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

6.1.1. Valor unitário do item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2 Especificações técnicas e quantidades;

6.1.3 Marca, fabricante.

6.2. É vedada a apresentação de documentos que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

6.3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

7. GARANTIA DA PROPOSTA:

7.1 No momento da apresentação da proposta, caberá aos licitantes comprovarem o **recolhimento de quantia de 1% (um por cento) do valor estimado do lote concorrido** (art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2. A não apresentação da garantia de proposta inicial, ensejará a desclassificação da licitante concorrente.

7.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, por opção do licitante:

7.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; A ser feito: no banco Caixa Econômica Federal (104), Agência: 0738, Conta Corrente 71031-0. Depósitos efetuados em caixas de autoatendimento só serão validados após sua compensação.

7.3.2. Seguro-garantia;

7.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil;

7.3.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4. A garantia de proposta será em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**, no CNPJ 20.301.484/0001-16.

7.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.6. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado por **LOTE**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. SERÁ ADOTADO para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,5% (meio por cento)

8.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá a duração de **10 minutos de lances sucessivos** – havendo lances no 8º minuto, será prorrogado automaticamente por mais 02 minutos – será automaticamente prorrogado sempre que houver lances no período, não havendo mais lances, encerra-se a etapa.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado vedados a identificação do licitante.

8.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

8.16.1. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, e, ainda persistindo o empate, o desempate será feito mediante sorteio.

8.16.2 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.16.3. Diante do valor da contratação estimado para este processo licitatório, na forma do artigo 4º, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, não serão aplicados os benefícios da LC nº 123/2006, uma vez que o valor estimado é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.17.5 O pregoeiro deverá também negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a melhor oferta, sempre na busca da obtenção da melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital

8.17.6 Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.19. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4 Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>)

9.1.5 Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

9.1.6 CONSULTA UNIFICADA dos cadastros/certidões: CEIS(Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNIA CNJ(Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa), CNEP CGU, Inidôneos TCU basta acessar o link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

9.1.7 A consulta ao cadastro especificado no subitem 6.1.4. será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

9.1.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.2.1. Contiver vícios insanáveis;

9.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.6 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.8 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos produtos ofertados, conforme consta no item 11 e Termo de Referência.

9.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.10.1 Se a(s) amostra(s) apresentado (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021 serão exigidos os seguintes documentos:

10.2. Habilitação jurídica

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

10.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão de Regularidade de **ICMS** – regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Relativa à atividade em cujo exercício contrata e concorre ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);
- e) Certidão Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do participante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto da licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/ 88.

10.2.3. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

10.2.4. habilitação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão;
- b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo considerados aceitos, como na forma da lei, assim apresentados:

I. Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados neste item compreendem-se os anos de **2023 e 2024**.

II. Para as Pessoas Jurídicas regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedades Anônimas – S/A): apresentar Balanço nos termos da alínea “b.1” deste item, devendo ainda ser apresentada a

publicação do recibo do SPED ou do resumo em jornais de grande circulação e/ou em sítios oficiais, observando qualquer outra obrigação constante na legislação aplicável, conforme cada caso;

III. Para as Pessoas Jurídicas em geral: apresentar cópia do Balanço e Demonstrações de Resultado do Exercício contábil – DRE, juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento (todos extraídos do Livro Diário físico ou de Livro Digital – desde que admitido na junta comercial de seu Estado e que atenda às formalidades inerentes ao arquivamento dos livros contábeis nas formas da legislação aplicável), devidamente Registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro (no caso das Sociedades Simples) da sede ou domicílio da licitante;

IV. Para as Pessoas Jurídicas criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do Balanço completo: deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, conforme explanado no inciso II acima, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

V. Para as Pessoas Jurídicas optantes ou obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), nos termos dos Decretos nº 6.022 de 22/01/2007, nº 8.683 de 25/08/2016, e nº 9.555 de 06/11/2018; da Instrução Normativa RFB Nº 2003 de 18/01/2021, alterações destas e demais legislações aplicáveis: devem apresentar o Balanço e a Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e com o Recibo de Entrega emitido pelo SPED com o mesmo código de autenticação do rodapé dos demais documentos apresentados para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

VI. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item b;

VII. Comprovação de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, através da apresentação dos índices econômicos a seguir, calculados a partir do balanço apresentado:

INDICADORES	FÓRMULA	ÍNDICE
Índice de Liquidez Geral	$(AC+RLP) / (PC+ELP)$	$>ou=1,00$
Índice de Liquidez Corrente	AC / PC	$>ou=1,00$

Índice de Endividamento $(PC+ELP) / AT$ $\leq 0,50$

Legenda:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável A Longo Prazo

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

ELP = Exigível a Longo Prazo

VII.1. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, o qual, se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade.

VII.2. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do estimado para o lote a ser disputado.

10.2.5. Para as empresas reunidas em consórcio, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, para efeito de habilitação econômico-financeira.

10.2.6. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos das alíneas “b”, “c” e “d” deste item limitar-se-ão ao último exercício.

10.2.7. Da Justificativa para a Qualificação Econômica

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir dos licitantes documentos que comprovem sua qualificação econômico-financeira, incluindo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigidos pela legislação comercial, bem como a apresentação de índices contábeis mínimos que demonstrem a capacidade de honrar compromissos assumidos.

A exigência do Balanço Patrimonial e de índices contábeis mínimos (tais como liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral) tem fundamento técnico e econômico, pois o fornecimento em questão envolve a aquisição em larga escala, com entregas que podem demandar disponibilidade imediata de estoque, logística própria ou terceirizada e capacidade de reposição. Empresas que não disponham de solidez econômico-financeira adequada correm maior risco de inadimplência contratual, atrasos nas entregas ou fornecimento de produtos de qualidade inferior à especificada, o que compromete diretamente a execução contratual e o atendimento aos alunos. A exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) em razão do grande vulto da contratação, com vistas a garantir a participação de empresas sustentáveis do ponto de vista financeiro, proporcionando, assim, a futura boa execução, evitando possíveis inexecuções contratuais.

As exigências são proporcionais e razoáveis, considerando que não restringe indevidamente a competitividade, mas asseguram que participem licitantes com condições efetivas de cumprir obrigações contratuais.

10.2.8. Qualificação Técnica Operacional

10.2.8.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.2.8.2. Para fins de comprovação exigidos no subitem anterior serão admitidas a somatória de quantos atestados forem necessários.

10.2.8.3. Não haverá limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

10.2.8.4. Não serão aceitos atestados genéricos, com menção apenas de fornecimento do objeto, sem especificação precisa de quantidades e descrição dos itens fornecidos.

10.2.8.5. Os atestados que façam menção a Notas Fiscais e Ordens de Fornecimento, deverão estar acompanhados dos respectivos documentos.

10.2.8.6. Não serão aceitas, para efeito de comprovação de capacidade técnica, apenas notas fiscais ou ordens de fornecimento sem o acompanhamento do atestado de capacidade técnica.

10.2.8.7. No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados deverão ser assinados pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;

10.2.8.8. Para pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ser assinados pelo seu representante legal.

10.2.8.9. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

10.2.9. Justificativa para apresentação de habilitação técnica

A exigência encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, que permite a solicitação de atestados de capacidade técnica como forma de garantir o cumprimento do objeto contratual. A obrigatoriedade da apresentação de atestados de capacidade técnica permite mitigar os riscos de inadimplemento, além de atestar a idoneidade e a competência da licitante, considerando ainda a natureza do seu objeto destinado para pessoas em condições de vulnerabilidade.

No mais, os atestados demonstram que a empresa já forneceu produto similar com desempenho satisfatório e ainda comprovam a experiência em fornecimento para órgãos públicos ou privados em condições equivalentes às exigidas nesta contratação.

10.3. Outras Comprovações – Declarações

10.3.1. As licitantes deverão apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

10.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 8.21.

10.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

10.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.8. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

10.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.11. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de

veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

10.12. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11. APRESENTAÇÃO DE FICHAS TÉCNICAS/CATÁLOGOS

11.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, juntamente com a proposta readequada e os documentos de habilitação, assim que solicitado pelo Pregoeiro, dentro do prazo de 02 (duas) horas, catálogos coloridos, com indicação dos lotes, itens e fichas técnicas dos produtos, constante de sua proposta, com indicação da marca e modelo, contendo todas as informações técnicas necessárias a avaliação da conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos.

11.2. No(s) catálogos(s) deverá (ão) constar a identificação do(s) item(ns) correspondente(s) e o nome da empresa licitante.

11.3. O catálogo técnico deverá possuir informações que permitam concluir que estes correspondem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, não podendo conter emendas ou rasuras, sob pena de desclassificação da licitante.

11.4. O(s) catálogo(s) técnico(s) poderá(ão) ser impresso(s) ou xerocopiado (legível) ou extraído da internet, contendo as características técnicas do produto ofertado e deverá (ão) estar escrito (s) em português.

12. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

12.1. Verificada a conformidade da proposta e demais documentos, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra de cada item que compõe o lote

que sagrou-se vencedor, no prazo de até 15 (quinza) dias corridos, contados do encerramento da sessão pública de pregão, na sede do CIOESTE, na Alameda Xingu, 350, 11º andar, Alphaville, Barueri/SP, no horário das 9 horas às 16 horas.

12.2. As amostras deverão identificadas com o nome do licitante, número do pregão e número do item e do lote conforme item 1.2 do Termo de Referência.

12.3. Para critério da análise das amostras será verificada a compatibilidade do produto com as exigências e parâmetro estabelecidos no Termo de Referência.

12.4. A análise da amostra será feita pela Comissão Permanente de Contratação do CIOESTE, nomeada pela Portaria nº 40/2025, em data divulgada por meio do sistema, sendo facultada a presença de um representante por licitante, não sendo permitida qualquer manifestação durante a análise da amostra.

12.5. No caso de dúvidas das amostras apresentadas e documentação técnica, o pregoeiro poderá encaminhar para laudo em laboratório credenciado pelo INMETRO, à custa da licitante, fazer diligência junto ao fabricante e/ou pesquisa na internet.

12.6. As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na proposta comercial, atendendo as especificações exigidas no Termo de Referência.

12.7. Se os laudos e a(s) amostra(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.8. A ausência a de apresentação da amostra enseja na desclassificação do licitante e a convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente.

12.9. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, **e decorrida a fase recursal prevista**, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que os documentos técnicos **e amostras estejam aprovadas e os documentos de habilitação** estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

12.10. A empresa classificada em primeiro lugar, deverá apresentar juntamente com as amostras os laudos solicitados subitem 10.10. do ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA.

13. DOS RECURSOS

13.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

13.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

13.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA EVENTUAL REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta na hipótese de provimento de recurso que leve à anulação de atos da sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação será formalizada a ata de registro de preços.

15.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

16.2. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pelo CIOESTE.

16.3. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

16.3.1. O registro a que se refere o item 16.3 acima terá por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16.3.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços;

16.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no *Site* do CIOESTE disponibilizado durante a vigência da ata.

16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 16.2, observado o disposto no item 16.3.2, fica facultado ao CIOESTE convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 16.3 aceitar a contratação nos termos do disposto no item 16.6 acima o CIOESTE, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá adjudicar e firmar o registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

16.8.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

16.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

16.10. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo CIOESTE, quanto:

a) os quantitativos e os saldos; e

b) as solicitações de adesão.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O Participante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Pelas infrações serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.1. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato.

17.2.2. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas, observados os seguintes limites máximos:

- a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do período não executado;
- b) Pela recusa em realizar a execução, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do período;
- c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas da execução, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do período, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor pedido não substituídos/corrigidos;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: até 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitado;
- e) Em caso de não execução do objeto ou rescisão do Contrato por culpa da Contratada: 20% (vinte por cento) do valor do pedido;

f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021 ou no Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor do Contrato;

17.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

17.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das seguintes infrações administrativas:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

17.2.5. Nos casos em que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, na ocorrência das seguintes infrações administrativas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada exclusivamente pela autoridade máxima competente da Administração.

17.8. Na aplicação da sanção de Multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

18.1. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referente ao edital, sobre incorreções ou discrepâncias neles encontradas, deverão ser enviados ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@cioeste.sp.gov.br ou pela plataforma de pregões eletrônicos BLL <https://bllcompras.com> no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão de abertura do certame.

18.2. As **IMPUGNAÇÕES** aos termos do Edital poderão ser apresentadas ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@cioeste.sp.gov.br ou pela plataforma de pregões eletrônicos BLL <https://bllcompras.com> no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão de abertura do certame.

18.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4. Pedidos de Esclarecimentos e/ou de Impugnações postados em seu último dia de prazo devem respeitar o horário de funcionamento do Consórcio, ou seja, até às 17 horas. Pedidos postados depois deste horário (no último dia) serão considerados intempestivos.

18.5. As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do CIOESTE, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

18.6. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Na hipótese de ocorrerem eventuais divergências entre os termos do Edital e dos modelos e anexos, prevalecerá os termos do Edital.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

19.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

19.5. São inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

19.6. O CIOESTE, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no

seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

19.7. É vedado a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

19.8. É vedado a contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo objeto, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 14.133/2021;

19.9. Ficam designados Pregoeiro e Equipe de Apoio, os agentes indicados nos autos do processo de contratação.

19.10. O pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.12. É competente o foro da comarca de Barueri/SP para dirimir controvérsias decorrentes deste processo licitatório, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20. DOS ANEXOS

- Anexo I – Ata de Reunião de Assembleia de Prefeitos;
- Anexo II – Ata de Reunião de Câmara Técnica de Educação;
- Anexo III – Documento de Formalização de Demanda;
- Anexo IV – Despacho de Abertura de Processo Administrativo;
- Anexo V – Intenção de Registro de Preços;
- Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo VII – Nota Técnica

Anexo VIII – Cientificação dos Municípios e Respectiva Anuência
Anexo IX – Termo de Referência;
Anexo IX.a – Listagem de consorciados do CIOESTE;
Anexo IX.b – Valores estimados;
Anexo X – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo XI – Modelo de Declaração de Cumprimento;
Anexo XII – Modelo de Declaração de Comprovações;
Anexo XIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo XIV – Termo de Ciência e Notificação.

Barueri, 19 de maio de 2026.

GREGÓRIO MAGLIO

Presidente do CIOESTE

ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
1. Informações Básicas: 1.1. N° Processo Administrativo Digital: 051/2026 1.2. N° DFD: 018/2026 1.3. OBJETO: Registro de preço para aquisição de móveis e bens permanentes para o uso dos Municípios Consorciados ao CIOESTE 1.4. Área requisitante: Diretoria de Programas e Projetos	
DIRETORIA	RESPONSÁVEL
Diretoria de Programas e Projetos	Brenda Cantagessi

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (CIOESTE), entidade de direito público de natureza multifinalitária, tem como missão precípua a coordenação e execução de políticas públicas de interesse comum dos municípios consorciados, tendo como atuação respaldada no Artigo 241 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a cooperação federativa como instrumento fundamental para a gestão associada de serviços públicos.

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das secretarias de educação dos municípios consorciados, visando à aquisição de mobiliário escolar e bens permanentes necessários ao funcionamento adequado das unidades de ensino. Esta necessidade foi identificada pela Assembleia Geral de Prefeitos e consolidada junto à Câmara Técnica de Educação, com o objetivo de equipar, modernizar e manter as instituições educacionais da rede pública municipal em condições apropriadas de funcionamento, conforme Ata de Reunião anexada a este Estudo Técnico Preliminar.

As dependências escolares, compreendendo salas de aula, áreas administrativas, salas de professores, bibliotecas e demais setores educacionais, necessitam de ambientes adequadamente organizados e estruturados para assegurar o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, onde tais espaços dependem fundamentalmente de mobiliário e bens permanentes apropriados para garantir boas condições de estudo aos alunos e de trabalho aos servidores, viabilizando, assim, um atendimento eficiente à população.

Atualmente, o mobiliário de diversas instituições apresenta avançado estado de desgaste natural decorrente do uso contínuo, obsolescência manifesta e inadequação às normas técnicas contemporâneas de ergonomia e segurança, além disso, observa-se insuficiência quantitativa para atender adequadamente ao crescimento do número de alunos na rede municipal e à expansão de programas educacionais em desenvolvimento. A recuperação ou manutenção desses bens mostra-se economicamente inviável, além de incapaz de atender com eficiência às atuais necessidades dos municípios consorciados, onde a renovação e ampliação do mobiliário são, portanto, indispensáveis para garantir ambientes escolares seguros, funcionais e propícios ao pleno desenvolvimento dos estudantes, promovendo conforto, segurança, eficiência operacional e produtividade nas atividades educacionais.

A aquisição pretendida encontra sólido amparo no ordenamento jurídico brasileiro. A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 206, inciso VII, estabelece a garantia de padrão de qualidade como um dos princípios basilares do ensino, disposição reforçada pela Lei nº 9.394/1996 (LDB), que determina em seu Artigo 4º, inciso XIII:

Prover água potável e infraestrutura física e sanitária adequadas no ambiente escolar. A adequação da infraestrutura física engloba, indubitavelmente, o provimento de mobiliário escolar apropriado para o desenvolvimento eficaz do processo de ensino-aprendizagem. (Brasil, 1996).

A obsolescência do mobiliário atual compromete o atendimento às normas técnicas vigentes, essenciais para a preservação da saúde e bem-estar da comunidade escolar. A aquisição de novos bens permanentes deve observar rigorosamente os padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), onde a **NBR 14006** intitulada "Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual – Requisitos e Métodos de Ensaio", orienta:

Estabelecer os requisitos dimensionais, de ergonomia, estabilidade, resistência, durabilidade e segurança para mobiliário escolar, orientando a existência de padrões de tamanhos diferenciados para cada fase escolar, adequando

o design à antropometria dos estudantes e garantindo o máximo conforto durante as atividades educacionais. (ABNT, 2008).

Complementarmente, a ABNT NBR 16671 define os requisitos mínimos para cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada, enquanto a Norma Regulamentadora 17 (NR-17), do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamenta as condições ergonômicas de trabalho, aplicável aos ambientes administrativos e salas de professores, visando proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente aos servidores públicos.

A atuação do CIOESTE na condução deste certame está plenamente amparada pela Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), que dispõe sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos. O Artigo 4º, inciso XI, desta lei autoriza expressamente a gestão associada de serviços públicos, enquanto o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que a regulamenta, prevê expressamente em seu Artigo 19 a possibilidade de os consórcios públicos realizarem licitações compartilhadas, permitindo que contratos administrativos sejam celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados. Ademais, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) incentiva fortemente a centralização de compras governamentais, através do artigo 181 desta lei determinando que os entes federativos instituam centrais de compras para realizar aquisições em grande escala, atendendo a diversos órgãos e entidades sob sua competência, destacando em seu parágrafo único que, para municípios de menor porte, "serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no caput deste artigo". Esta disposição legal reconhece a efetividade e a conveniência dos consórcios públicos como instrumentos de cooperação federativa.

A realização de licitação compartilhada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo CIOESTE apresenta-se como a solução administrativa mais eficiente e vantajosa para atender às necessidades identificadas. Primeiramente, a aglutinação das demandas dos municípios consorciados aumenta significativamente o volume da contratação, propiciando a obtenção de preços mais competitivos junto ao mercado fornecedor, gerando economia de escala que beneficia todos os entes participantes. Em segundo lugar, esta modalidade evita a abertura de múltiplos certames individuais idênticos por cada município, reduzindo substancialmente o tempo de tramitação administrativa, prevenindo despesas reiteradas com publicações e trâmites

burocráticos, e desonerando as equipes administrativas locais de atividades repetitivas e dispendiosas. Em terceiro lugar, a licitação compartilhada garante a uniformidade na qualidade e nas especificações técnicas dos bens adquiridos em toda a região, assegurando que todos os municípios tenham acesso a mobiliário que atenda rigorosamente às normas técnicas da ABNT, promovendo padronização e consistência nas condições de trabalho e estudo. Por fim, o Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições ocorram de forma planejada e progressiva, conforme a demanda real e a disponibilidade orçamentária de cada ente participante, permitindo respostas céleres às necessidades de reposição e adequação do mobiliário conforme surgem.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a instauração de procedimento licitatório compartilhado pelo CIOESTE para a aquisição de mobiliário escolar e bens permanentes destinados às unidades de ensino dos municípios consorciados. A medida é indispensável para garantir a infraestrutura adequada, a organização apropriada dos ambientes educacionais, a conservação patrimonial das instituições públicas e as condições ergonômicas de estudo e trabalho necessárias ao desenvolvimento de atividades educacionais de qualidade, em estrita observância aos preceitos constitucionais de qualidade do ensino, às normas técnicas de segurança e ergonomia estabelecidas pela ABNT. A iniciativa do CIOESTE em promover uma licitação unificada demonstra um planejamento estratégico voltado para a eficiência, a economicidade e o fortalecimento da cooperação intermunicipal, onde a contratação é fundamental para garantir a uniformização e qualidade dos serviços educacionais da região, assegurando os benefícios sociais e pedagógicos decorrentes dessa ação e promovendo uma gestão pública mais eficaz e responsável.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Por se tratar de contratação para os Municípios Consorciados, não se faz necessário o atendimento ao presente tópico, sendo tal demanda prevista nas atas da Câmara Técnica de Educação e deliberado pela Assembleia de Prefeitos, com base em formulário compartilhado com os gabinetes dos municípios consorciados, através de dados regionais, atendendo ao princípio do planejamento.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá comprovar aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com as descrições do objeto do presente Termo de Referência.

Todos os serviços deverão ser executados com fiel observância das normas técnicas aplicáveis, sob responsabilidade direta da contratada.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo.

A Contratada deverá comprovar aptidão técnica e operacional para o fornecimento e montagem dos bens, compatível com o objeto licitado.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e fabricados em estrita observância às normas técnicas da ABNT aplicáveis e demais normas técnicas necessárias.

A Contratada deverá apresentar os certificados de conformidade dos produtos, emitidos por organismo acreditado pelo INMETRO.

O prazo de garantia mínimo para todos os itens será de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação.

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A entrega e a montagem completa dos mobiliários deverão ser realizadas nos locais designados por cada município participante, sem custos adicionais.

Não será exigida a garantia da contratação, nos termos do Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação.

Não haverá exigência da garantia da contratação.

Não há necessidade de realização de vistoria técnica.

Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

- as empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir

compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo;

- impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato;
- As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;
- A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;
- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades foram consolidadas com base nos dados coletados no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), vinculado ao Ministério da Educação, que através do CENSO EDUCACIONAL, retiradas através do Portal QEDU² que apresenta dados estatísticos-educacionais da Região Oeste, cancelados pelos municípios consorciados ao CIOESTE, como norteador para o desenvolvimento de políticas públicas regionais, sendo considerados somente os municípios consorciados ao CIOESTE, uma vez que durante a etapa de Intenção de Registro de Preços, nenhum município externo apresentou demanda, justificando se somente o redimensionamento e redução proporcional do Estudo Técnico Preliminar inicial apresentado aos Municípios Consorciados, considerando a exclusão do município de São Roque.

² Portal Qedu: <https://qedu.org.br/>

Os prédios públicos educacionais constituem a base física sobre a qual se constrói a qualidade da educação oferecida aos alunos e a infraestrutura de uma escola não se limita apenas à existência de construções, mas abrange a disponibilidade de ambientes adequados, seguros e funcionais, equipados com mobiliário apropriado que atenda aos padrões técnicos de ergonomia, segurança e acessibilidade. Assim sendo para elaboração dos dados finais são considerados, conforme levantamento demonstrado abaixo.

QUADRO A – PRÉDIOS PÚBLICOS

Município	Escolas	Bibliotecas	Diretorias
Araçariguama	20	2	1
Barueri	114	13	1
Cajamar	42	5	1
Carapicuíba	58	8	1
Cotia	104	21	1
Ibiúna	70	4	1
Itapevi	64	6	1
Itu	67	3	1
Jandira	37	1	1
Osasco	143	38	1
Pirapora do Bom Jesus	17	3	1
Santana de Parnaíba	72	15	1
Vargem Grande Paulista	24	9	1
TOTAL CIOESTE	832	128	13

A coluna A representa individualmente as 832 escolas municipais que constituem a base operacional do sistema educacional público do CIOESTE, onde cada uma dessas unidades

necessita de equipamento adequado para seu funcionamento pleno, sendo considerado para elaboração dos quantitativos os seguintes dados:

- a) Salas de Aula Equipadas: Cada escola possui em média 8-12 salas de aula, totalizando aproximadamente 6.656 a 9.984 salas na região.
- b) Áreas Administrativas: As escolas possuem, cada uma, áreas administrativas compostas por: secretaria, diretoria, sala de professores, sala de coordenação pedagógica e essas áreas necessitam de móveis específicos.
- c) Refeitórios e Áreas de Alimentação: As escolas possuem refeitórios ou áreas de alimentação que necessitam de utensílios de refeitório.
- e) Áreas Coletivas e Lúdicas: As escolas possuem áreas de convivência, recreação e atividades lúdicas para dimensionamento de conjuntos coletivos e móveis para educação infantil.

A coluna B representa individualmente as 128 bibliotecas escolares, que são espaços fundamentais para o desenvolvimento da leitura, pesquisa e acesso à informação que será considerado para elaboração dos quantitativos os seguintes dados:

- a) Armazenamento de Acervo: tais como estantes e armários para organização do acervo bibliográfico.
- b) Áreas de Leitura e Pesquisa: garantindo que os alunos tenham ambientes confortáveis e ergonomicamente corretos para estudar.
- c) Organização Administrativa: As bibliotecas necessitam de móveis para organização administrativa e de catalogação.
- d) Proporção de Utilização de Alunos por Biblioteca: onde considerando os dados regionais levantados a proporção é de aproximadamente 1.470,3 alunos por biblioteca.

Ainda serão consideradas as diretorias de educação municipal, representadas na coluna C que são órgãos administrativos centrais que coordenam e supervisionam todas as escolas municipais e sua adequada equipagem é fundamental para o funcionamento eficiente da rede educacional, considerando os seguintes dados para dimensionamento da demanda:

- a) Espaços de Trabalho Administrativo e seus múltiplos setores, tais como, administração, pedagógico, financeiro, recursos humanos e planejamento.
- b) Salas de Reunião e Coordenação para gestores, professores e técnicos.
- c) Armazenamento de Documentação: considerando a documentação escolar, processos administrativos e arquivos

d) Coordenação de 832 Escolas: Cada diretoria coordena em média 64 escolas e essa responsabilidade demanda infraestrutura administrativa robusta.

Os móveis escolares não são meros objetos inanimados, são ferramentas pedagógicas que interferem diretamente na qualidade da educação e no bem-estar de quem os utiliza, onde alunos, professores e servidores passam grande parte de suas vidas nestes ambientes, utilizando esses móveis e são os principais atores envolvidos nos ciclos educacionais dos municípios consorciados.

Os 188.192 alunos do ensino fundamental, os 8.857 professores e 154 servidores que constituem a população-alvo primária da aquisição de móveis escolares e cada um desses atores necessita de ambiente adequado para desenvolver-se plenamente. Considerando a magnitude da necessidade, deve haver a garantia que cada um tenha acesso a estrutura necessária para desempenhar suas atividades e existam móveis de reposição para manutenção e haja flexibilidade para reorganização de espaços, levando a equidade regional dos usuários, independentemente do município em que residem, tenham acesso a móveis de mesma qualidade e padrão, reduzindo desigualdades e gerando amplo impacto educacional, através da qualidade da educação oferecida, bem-estar de alunos e professores, redução de absenteísmo, melhoria de indicadores educacionais e satisfação de todos atores envolvidos no processo educacional.

QUADRO B – ALUNOS

Município	Alunos Fund. I	Alunos Fund. II	Total Alunos
Araçariguama	1.619	1.307	2.926
Barueri	25.645	21.986	47.631
Cajamar	6.195	5.207	11.402
Carapicuíba	5.392	0	5.392
Cotia	17.238	1.910	19.148
Ibiúna	5.292	0	5.292
Itapevi	18.510	0	18.510
Itu	8.954	0	8.954

Município	Alunos Fund. I	Alunos Fund. II	Total Alunos
Jandira	5.643	0	5.643
Osasco	39.169	0	39.169
Pirapora do Bom Jesus	1.385	1.084	2.469
Santana de Parnaíba	10.111	8.477	18.588
Vargem Grande Paulista	3.068	0	3.068
TOTAL CIOESTE	148.221	39.971	188.192

Os alunos do ensino fundamental I (crianças de 6 a 10 anos) constituem a maior parte da população estudantil do CIOESTE. Esses alunos estão em fase crítica de desenvolvimento físico, cognitivo e emocional, necessitando de ambientes escolares que promovam seu desenvolvimento integral, sendo considerado para elaboração dos quantitativos os seguintes dados:

- As crianças do ensino fundamental I possuem diferentes alturas e proporções corporais.
- Impacto na Saúde: considerar a aquisição de móveis ergonomicamente corretos previne esses problemas e promove saúde.
- Impacto no Desempenho Educacional, uma vez que ambientes confortáveis e bem equipados melhoram a concentração e atenção, participação em aula, redução de absenteísmo e melhoria de notas e desempenho.
- Inclusão e Acessibilidade: garantindo que alunos com deficiência física possam participar plenamente das atividades escolares em ambientes adequados.

Os alunos do ensino fundamental II (adolescentes de 11 a 14 anos) estão em fase de crescimento acelerado e desenvolvimento físico intenso. Suas necessidades de mobiliário diferem significativamente das crianças menores.

- Os adolescentes do ensino fundamental II possuem alturas variadas, frequentemente próximas ou iguais à de adultos.
- Transição para Ambiente Adulto: O ensino fundamental II é uma transição entre a infância e a adolescência. Os móveis devem refletir essa transição, oferecendo conforto e funcionalidade apropriados.

c) Impacto na Saúde e Bem-estar: Adolescentes que utilizam móveis adequados apresentam melhor postura e alinhamento da coluna, menor fadiga durante as aulas, melhor disposição para aprender e redução de problemas de saúde relacionados à postura.

d) Preparação para Vida Adulta: O ensino fundamental II prepara os alunos para o ensino médio e vida adulta e a utilização de móveis adequados contribuem para que os adolescentes desenvolvam hábitos posturais corretos que perdurarão por toda a vida.

QUADRO C – RECURSOS HUMANOS

Município	Professores	Servidores Envolvidos
Araçariguama	206	3
Barueri	2.412	21
Cajamar	526	8
Carapicuíba	202	11
Cotia	726	21
Ibiúna	265	10
Itapevi	788	15
Itu	634	6
Jandira	269	7
Osasco	1.558	31
Pirapora do Bom Jesus	100	4
Santana de Parnaíba	1.024	12
Vargem Grande Paulista	147	5
TOTAL CIOESTE	8.857	154

Os 7.681 professores do ensino fundamental I trabalham diariamente em salas de aula equipadas com carteiras e cadeiras. Esses profissionais necessitam de:

- a) Móveis Apropriados para Trabalho em Sala de Aula
- b) Salas de Professores Equipadas: onde os docentes descansam, preparam aulas e se reúnem.
- c) Impacto na Saúde do Professor: Professores que trabalham em ambientes com móveis inadequados podem desenvolver, problemas de coluna e dores crônicas, fadiga excessiva, stress ocupacional e afastamentos por problemas de saúde.
- d) Impacto na Qualidade da Educação: Professores saudáveis, confortáveis e bem equipados oferecem, aulas de melhor qualidade, maior dedicação ao ensino, melhor relacionamento com alunos, menor absenteísmo e maior satisfação profissional.

Os 1.176 professores do ensino fundamental II trabalham em ambientes de ensino especializado, frequentemente com múltiplas disciplinas e salas de aula. Suas necessidades de mobiliário incluem:

- a) Móveis para Diferentes Ambientes de Ensino: Professores do ensino fundamental II trabalham em salas de aula regulares, laboratórios, salas de informática, áreas de educação física e espaços de artes
- b) Espaços de Trabalho Administrativo: Os professores do ensino fundamental II frequentemente têm responsabilidades administrativas como, coordenação de projetos, planejamento pedagógico, atendimento a alunos e reuniões com pais.
- c) Salas de Professores Especializadas: As escolas com ensino fundamental II possuem salas de professores mais complexas, com áreas para diferentes disciplinas.
- d) Impacto na Qualidade do Ensino Especializado: Professores de ensino fundamental II trabalham com conteúdos especializados e complexos.

Os 154 servidores atuam no levantamento de dados, coordenação, implementação de políticas públicas, atendimento ao público em geral, além das atividades administrativas pertinentes a sua alocação.

Para a definição da descrição dos itens e quantitativo final a serem adquiridas, e em estrita observância aos princípios de planejamento eficiente e economicidade que norteiam as contratações públicas, procedeu-se à adoção de critérios educacionais, populacionais, administrativos e normativos, visando assegurar a proporcionalidade, qualidade e atendimento integral e contínuo da rede municipal de ensino regional.

Tais critérios são demonstrados na Nota Técnica Nº 002/2026 – CIOESTE de 23 de março de 2026, referindo-se à fundamentação técnica, científica e metodológica sobre o quantitativo total

apurado. Tal estudo demonstra natural dinamicidade da rede pública municipal, que está sujeita a variações ao longo do ano letivo e demais movimentações administrativas previstas na legislação educacional vigente.

Estes critérios, devidamente fundamentados nos princípios da eficiência administrativa e do planejamento orientado à continuidade do serviço público educacional, servem como base para justificar os itens e quantitativos demonstrados no presente processo de contratação.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise mercadológica confirmou a disponibilidade plena dos itens objeto da contratação, que abrangem desde móveis escolares básicos (carteiras e cadeiras em diferentes dimensões ergonômicas), até peças mais específicas para diferentes ambientes educacionais e faixas etárias. Os itens especificados incluem mobiliário para salas de aula, equipamentos para educação infantil, utensílios de refeitório, móveis administrativos (cadeiras e mesas) e sistemas de armazenamento.

A capacidade produtiva do mercado de móveis escolares no Brasil demonstra-se adequada para atender a demanda consolidada do CIOESTE. Fabricantes especializados em mobiliário educacional possuem expertise comprovada na produção de itens conforme normas técnicas ABNT (NBR 14006:2008, NBR 16671:2018, NBR 13962:2018) e apresentam capacidade de manufatura em larga escala. A disponibilidade de fornecedores qualificados foi confirmada através de consulta ao mercado, que identificou múltiplas empresas com certificações de qualidade, experiência em fornecimento para redes públicas de educação e capacidade de atender aos prazos de entrega especificados.

V.a. ALTERNATIVAS DE CONTRATAÇÃO AVALIADAS:

a.1. Alternativa 1: Aquisição Individual por Município

Cada um dos 14 municípios consorciados realizaria licitação independente para aquisição de móveis escolares, conforme suas necessidades específicas.

a.2. Vantagens Teóricas:

- Autonomia municipal na seleção de fornecedores

- Possibilidade de customização conforme preferências locais
- Gestão simplificada em nível municipal

a.3. Desvantagens Críticas:

- Fragmentação da demanda em 14 processos licitatórios distintos
- Perda significativa de economia de escala
- Impossibilidade de padronização de qualidade entre municípios
- Multiplicação de custos administrativos e de fiscalização
- Risco de inconsistência nas especificações técnicas
- Dificuldade em garantir conformidade com normas ABNT em todos os processos
- Potencial de desigualdade no atendimento entre municípios
- Prazo total de implementação significativamente maior

a.4. Análise Econômica:

A fragmentação da demanda resultaria em perda de poder de negociação. Enquanto o CIOESTE pode negociar 1.243.982 unidades em bloco, cada município negociaria isoladamente quantidades menores. Fornecedores oferecem descontos progressivos conforme volume, de modo que a aquisição fragmentada resultaria em preços unitários 15% a 25% superiores aos obtidos em licitação centralizada.

b.1. Alternativa 2: Contratação Centralizada via Consórcio Público por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)

O CIOESTE realizaria uma única licitação para registro de preços, com posterior contratação conforme necessidade de cada município ao longo do exercício.

b.2. Vantagens:

- Agregação da demanda total (1.243.982 unidades)
- Economia de escala significativa
- Padronização de qualidade em toda a região
- Simplificação administrativa (um único processo licitatório)
- Flexibilidade de contratação conforme demanda real

- Garantia de conformidade com normas técnicas ABNT
- Poder de negociação superior com fornecedores
- Redução de custos de fiscalização
- Equidade no atendimento entre municípios

V.b. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA VIA SRP

Necessidade de Padronização e Controle de Qualidade

A aquisição de móveis escolares exige rigoroso controle de qualidade em conformidade com normas técnicas ABNT. Os itens especificados incluem carteiras e cadeiras escolares em 7 dimensões diferentes (conforme ABNT NBR 14006:2008), cadeiras administrativas (conforme ABNT NBR 16671:2018 e NR-17), móveis de armazenamento e utensílios de refeitório. A centralização da contratação permite que um único fornecedor qualificado seja responsável por garantir conformidade com todas as normas técnicas aplicáveis.

Complexidade da Lista de Itens

A lista de especificações técnicas compreende 54 itens distintos, distribuídos em 6 lotes temáticos: Lote 1 (14 itens) – Carteiras e cadeiras escolares; Lote 2 (3 itens) – Móveis para educação infantil; Lote 3 (5 itens) – Utensílios de refeitório; Lote 4 (10 itens) – Mobiliário administrativo (cadeiras); Lote 5 (10 itens) – Mobiliário de armazenamento; Lote 6 (12 itens) – Mobiliário administrativo (mesas); Lote 7 (3 itens) – Cortinas e persianas. Esta complexidade exige um fornecedor com expertise comprovada e capacidade de gerenciar um grande número de especificações técnicas distintas.

Garantia de Equidade entre Municípios

A contratação centralizada garante que todos os 188.192 alunos dos 13 municípios consorciados recebam móveis com as mesmas características de durabilidade, conforto e segurança. Isto é particularmente importante considerando que municípios menores poderiam ter dificuldade em atrair fornecedores qualificados em licitações isoladas, e que a padronização regional facilita a

transferência de alunos entre municípios (fenômeno documentado em 5% a 10% da população estudantil ao longo do ano letivo).

Em conclusão, o mercado apresenta-se como plenamente apto a fornecer os itens especificados, e a solução de contratação via Registro de Preços pelo CIOESTE é a que melhor atende aos requisitos técnicos e econômicos da Administração Pública. Esta modalidade de contratação, já adotada com sucesso por outros consórcios públicos, demonstra ser a mais eficiente para gerenciar a complexa e recorrente demanda, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e o cumprimento integral do disposto no art. 18, § 1º, V, da Nova Lei de Licitações.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de pesquisa de preços em fontes oficiais e públicas, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, utilizando como referência principal dados de Editais de Licitações e Atas de Registro de Preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Banco de Preços da BLL. A metodologia adotada consistiu na coleta de preços unitários homologados para itens similares, ajustando-os para refletir a complexidade de bens permanentes e a natureza da aquisição em grande volume pelo consórcio.

A tabela anexada a este Estudo Técnico Preliminar apresenta a estimativa de preços unitários para cada item com a indicação da base de cálculo utilizada. É importante ressaltar que a estimativa total é meramente referencial e será consolidada no Termo de Referência com base em uma pesquisa de mercado mais aprofundada, incluindo cotações formais de fornecedores.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de móveis escolares destinados ao equipamento e modernização das dependências educacionais das redes públicas municipais de ensino dos Municípios Consorciados do CIOESTE, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

VII.a. Escopo dos Móveis a Serem Fornecidos

Os móveis a serem fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade, durabilidade, segurança e adequação ao uso escolar, contemplando os itens necessários à composição do acervo de mobiliário de cada dependência educacional, tais como carteiras escolares, cadeiras escolares em diferentes dimensões ergonômicas, móveis para educação infantil, utensílios de refeitório, mobiliário administrativo (cadeiras e mesas) e sistemas de armazenamento, conforme especificações técnicas definidas pelos municípios participantes.

Os quantitativos totais estimados serão distribuídos em 7 lotes temáticos, destinados a equipar 832 escolas municipais, 128 bibliotecas escolares e 13 diretorias de educação dos municípios consorciados, beneficiando 188.192 alunos e 8.857 professores da rede pública municipal.

VII.b. Estrutura dos Lotes

Lote	Descrição
Lote 1	Carteiras e Cadeiras Escolares
Lote 2	Móveis para Educação Infantil
Lote 3	Utensílios de Refeitório
Lote 4	Mobiliário Administrativo – Cadeiras
Lote 5	Mobiliário de Armazenamento
Lote 6	Mobiliário Administrativo – Mesas
Lote 7	Cortinas

VII.c. Execução Conforme Demandas Individuais

A execução será realizada conforme as demandas individuais dos municípios consorciados, respeitando o limite máximo quantitativo estabelecido na Ata de Registro de Preços e o prazo de vigência do respectivo instrumento. Cada município consorciado será responsável por formalizar sua adesão à ata, conduzir os procedimentos de execução contratual em seu âmbito, realizar o recebimento dos móveis fornecidos, conferir a conformidade com as especificações técnicas,

proceder à instalação e distribuição dos móveis nas dependências educacionais e realizar a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais.

VII.d. Papel do CIOESTE como Órgão Gerenciador

O CIOESTE atuará como órgão gerenciador do Registro de Preços, competindo-lhe a condução do procedimento licitatório para seleção de fornecedor(es), gerenciamento da ata de registro de preços e suas eventuais alterações, monitoramento do cumprimento das condições pactuadas, coordenação das demandas dos municípios consorciados, manutenção de comunicação permanente com fornecedor(es) e municípios, garantia da conformidade com normas técnicas ABNT e resolução de conflitos que possam surgir na execução.

VII.e. Responsabilidades dos Municípios Consorciados

Aos municípios consorciados caberão formalizar adesão à ata de registro de preços, realizar as contratações decorrentes de acordo com suas necessidades específicas, respeitar os quantitativos previamente estimados para cada município, realizar pagamentos conforme cronograma de entrega, executar a fiscalização local dos móveis fornecidos e comunicar ao CIOESTE qualquer irregularidade ou não conformidade.

VII.f. Natureza Contínua e Variável da Demanda

O quantitativo de alunos matriculados nas redes municipais pode sofrer alterações significativas ao longo do exercício (variação documentada de 5% a 10%), o que impacta diretamente a necessidade de reposição e complementação de móveis escolares. O SRP oferece flexibilidade para ajustar as contratações conforme a demanda real, evitando estoques excessivos ou falta de itens essenciais.

VII.g. Centralização do Processo Licitatório

A centralização do processo licitatório no CIOESTE gera múltiplas vantagens: economia de escala (agregação de 1.243.982 unidades resulta em desconto de 15% a 25%), redução de custos administrativos (um único processo licitatório em vez de 13 processos independentes), maior eficiência (simplificação de gestão de contratos, pagamentos e fiscalização) e padronização (garantia de qualidade uniforme em toda a região consorciada).

VII.h. Benefício para Municípios de Menor Porte

A solução centralizada é particularmente vantajosa para municípios de menor porte, que possuem capacidade técnica reduzida para realização de licitações complexas, orçamento limitado para absorver custos administrativos, dificuldade em atrair fornecedores qualificados em licitações isoladas e menor poder de negociação com fornecedores. A centralização no CIOESTE permite que estes municípios se beneficiem de um processo competitivo, padronizado e com garantia de qualidade assegurada.

A solução proposta de aquisição de móveis escolares por meio de Registro de Preços centralizado no CIOESTE mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e socialmente relevante. A contratação centralizada permite que os 13 municípios consorciados, especialmente aqueles de menor porte com capacidade técnica e orçamentária reduzida, se beneficiem de um processo licitatório competitivo, padronizado e com qualidade assegurada, garantindo o fornecimento de móveis escolares de excelência a todos os 188.192 alunos e 8.857 professores das redes públicas municipais de ensino da região metropolitana oeste de São Paulo. A implementação desta solução contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade educacional, a eficiência administrativa e a otimização dos recursos públicos municipais.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece como regra o parcelamento do objeto, visando ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas de diferentes portes. Contudo, o mesmo dispositivo legal reconhece que o parcelamento deve ser adequado à natureza e características do objeto, permitindo exceções quando tecnicamente justificado.

No caso da presente contratação, a adoção do parcelamento em 7 lotes temáticos (em vez de lote único ou parcelamento por item) justifica-se tanto por razões técnicas quanto econômicas, conforme Art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a divisão do objeto quando apropriado ao interesse público.

A contratação compreende 54 itens distintos com características técnicas, materiais e processos de fabricação completamente diferentes. Agrupar todos os itens em um único lote criaria uma situação de inviabilidade técnica onde uma única empresa dominar todas essas especialidades

técnicas distintas é tecnicamente inviável e reduziria drasticamente o número de fornecedores qualificados capazes de participar da licitação.

Para o parcelamento em lotes, cada fornecedor pode se especializar em sua área, garantindo qualidade superior, inovação, conformidade garantida com normas técnicas específicas e segurança, com lotes temáticos, o controle de qualidade é mais eficiente através de inspeção focada, testes específicos adaptados a cada tipo de móvel, rastreabilidade melhorada e possibilidade de aplicar penalidades específicas por lote.

O parcelamento em lotes permite cronogramas independentes otimizados, possibilidade de ajustar quantidades conforme demanda real, substituição de fornecedor se um falhar em um lote, e maior facilidade para adaptar a contratação a mudanças de necessidade.

A adoção do parcelamento em 6 lotes temáticos para a contratação de móveis escolares é a solução que melhor atende ao interesse público. A distinção dos itens requer especialidade técnica, normas aplicáveis e processos de fabricação completamente diferentes.

Portanto, a adoção do parcelamento em 6 lotes temáticos é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a melhor relação custo-benefício, qualidade técnica e eficiência administrativa, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação de móveis escolares por meio de Registro de Preços Consorciado em 7 lotes temáticos visa alcançar resultados significativos que se traduzem em economicidade e em um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para o CIOESTE e seus municípios consorciados. A presente estratégia de parcelamento em lotes temáticos representa o equilíbrio ótimo entre competitividade, especialização técnica e eficiência administrativa.

IX.a. ECONOMICIDADE

A principal economicidade advém da agregação de demanda de todos os 13 municípios consorciados em um único processo licitatório centralizado. Ao consolidar a necessidade de em

7 lotes temáticos, o Consórcio maximiza o volume de aquisição por especialidade, conferindo um poder de negociação superior ao que seria alcançado em licitações isoladas por município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que os municípios adiram à Ata somente quando a necessidade se concretizar, evitando o dispêndio imediato de recursos e o risco de obsolescência ou perda de itens em estoque. Cada município pode ajustar quantidades conforme demanda real de alunos matriculados, escalonar pagamentos ao longo do exercício fiscal, adaptar cronogramas às suas necessidades específicas e otimizar fluxo de caixa sem comprometer a qualidade.

A centralização da licitação no CIOESTE gera economia significativa em custos administrativos. A publicação de editais, comissões de licitação, análise de propostas, gestão de contratos e fiscalização são realizadas de forma centralizada, reduzindo drasticamente a duplicação de esforços.

IX.b. MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

A centralização da licitação no CIOESTE resulta em aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos disponíveis. No cenário com licitações isoladas, cada um dos 13 municípios realiza seu próprio processo, necessitando de comissão de licitação (3-5 pessoas), fiscal de contrato (2-3 pessoas) e gestor administrativo (1 pessoa), totalizando 70-140 pessoas-mês em 12-18 meses. No cenário com 7 lotes consorciados, o CIOESTE realiza 1 processo coordenado com 19-21 pessoas-mês em 4-6 meses, liberando as equipes municipais para outras demandas prioritárias.

Economia de Recursos Humanos: Redução de 85% no tempo de pessoal envolvido

A centralização reduz drasticamente a duplicação de esforços em recursos materiais. Em vez de 13 editais impressos, 13 processos em sistemas informatizados, 13 séries de reuniões de análise e 13 conjuntos de documentos processados, o CIOESTE realiza 1 edital, 1 processo em sistema informatizado. A gestão de 7 contratos em vez de 91 reduz significativamente tempo de processamento administrativo, armazenamento de documentos, consumo de energia e complexidade de auditoria.

IX.c. RESULTADOS SOCIAIS E QUALITATIVOS

A contratação de móveis escolares beneficia diretamente 188.192 alunos do ensino fundamental, 8.857 professores que trabalham em ambientes adequados, 832 escolas municipais que recebem infraestrutura modernizada, 128 bibliotecas escolares que recebem móveis de armazenamento e 13 diretorias de educação que recebem mobiliário administrativo.

O parcelamento em 7 lotes temáticos garante padronização técnica com conformidade com normas específicas (ABNT NBR 14006, NBR 16671, NBR 13962, NR-17), qualidade uniforme através de fornecedores especializados em cada nicho, durabilidade que reduz necessidade de substituição frequente e segurança com conformidade rigorosa com normas de segurança e ergonomia.

A contratação de móveis escolares por meio de Registro de Preços Consorciado em 7 lotes temáticos transforma a complexidade da demanda em uma vantagem estratégica, convertendo a escala em economicidade e a centralização em eficiência administrativa. Os resultados pretendidos incluem economia financeira, redução de 85% no tempo de pessoal envolvido, otimização de recursos materiais, padronização técnica, equidade para todos os alunos em 13 municípios, redução de impactos ambientais e plena conformidade com Lei 14.133/2021. A estratégia proposta demonstra o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, maximizando o retorno social do investimento e garantindo a eficiência administrativa.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em razão das características do objeto, não há providências a serem adotadas previamente pela Administração quando da celebração do contrato.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras, que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação apresenta potenciais impactos ambientais que deverão ser adequadamente gerenciados pelos agentes envolvidos na cadeia de fornecimento, conforme exigências da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecido, em seus artigos 5º e 11, considerando os critérios de sustentabilidade sem prejuízo da economicidade e eficiência.

A fabricação de móveis escolares envolve consumo de matérias-primas como madeira, aço, plásticos, tecidos e espumas, gerando impactos na extração e processamento de recursos naturais. Os processos de produção e acabamento geram emissões de dióxido de carbono, compostos orgânicos voláteis de tintas e adesivos, além de particulados de poeira. O transporte dos produtos até os municípios consorciados contribui para emissões atmosféricas adicionais. Durante a fase de uso, os móveis podem requerer manutenção e limpeza com produtos químicos. Ao final de sua vida útil, os móveis descartados constituem resíduos sólidos que necessitam de gestão adequada.

Ressalta-se, contudo, que estes impactos são inerentes à fabricação de qualquer mobiliário escolar e não são específicos desta contratação. Além disso, a modernização e padronização dos móveis escolares contribui para a melhoria da qualidade de vida dos alunos e professores, benefício social que compensa os impactos ambientais identificados. A contratação de móveis duráveis e de qualidade, em vez de móveis de menor qualidade que requerem substituição frequente, reduz o impacto ambiental acumulado ao longo do tempo.

Os impactos ambientais identificados deverão ser mitigados pelo fabricante, importador e distribuidor do produto ao atender as Normas de Segurança instituídas pela União. O fornecedor deverá atender integralmente às normas ambientais vigentes, implementar sistemas de gestão ambiental conforme a ABNT NBR ISO 14001:2015, manter certificações ambientais atualizadas e utilizar matérias-primas de fontes sustentáveis quando tecnicamente viável. Recomenda-se a utilização de madeira de florestas certificadas (FSC ou PEFC), priorização de materiais reciclados, redução de plásticos virgens e utilização de adesivos e tintas com baixo teor de compostos orgânicos voláteis.

O CIOESTE, como órgão gerenciador, será responsável por verificar conformidade com normas ambientais através de cláusulas e requisitos técnicos no edital, fiscalização contratual e aplicação de penalidades por não conformidade. Os municípios consorciados, por sua vez, deverão garantir

armazenamento adequado dos móveis, implementar programa de manutenção para prolongar a vida útil e, ao final da vida útil, garantir descarte adequado conforme legislação ambiental, priorizando reciclagem quando possível e atendendo à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).

A contratação está em conformidade com a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), Constituição Federal de 1988 (Art. 225 – Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto nº 10.936/2022 (Regulamenta sustentabilidade em licitações) e normas técnicas ABNT aplicáveis. A Lei 14.133/2021 estabelece que as contratações públicas devem adotar práticas de sustentabilidade ambiental, considerando critérios e práticas de sustentabilidade, inclusive com relação a bens, levando em consideração o ciclo de vida do produto.

O atendimento às normas será fiscalizado, quando cabível, pelo CIOESTE, e a partir da contratação pelos Municípios consorciados.

XIII. MAPA DE RISCO

O Mapa de Riscos, anexado a este Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente ao art. 18, inciso X, que determina que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deva conter a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. O gerenciamento de riscos refere-se ao processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, de forma a fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão público.

A contratação ora analisada apresenta características específicas que ampliam o espectro de riscos a serem gerenciados: (i) trata-se de aquisição de bens para uso por discentes, professores e administradores em ambiente escolar; (ii) o procedimento adotado é o Sistema de Registro de Preços (SRP), que implica a não obrigatoriedade de aquisição das quantidades estimadas; (iii) o ente contratante é um Consórcio Público Intermunicipal, o que envolve múltiplos municípios consorciados com diferentes capacidades orçamentárias e logísticas; e (iv) a execução contratual demanda padronização de qualidade e entrega tempestiva antes do início do ano letivo.

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base no estudo ora apresentado, após a finalização da minuta prévia do presente Estudo Técnico Preliminar, o mesmo foi submetido à aprovação pelos municípios consorciados.

Dos 14 (quatorze) municípios consorciados, apenas o município de São Roque manifestou o desinteresse no objeto, haja vista, contar com licitação própria, conforme resposta a este órgão licitante. Deste modo, nesta versão final, com os quantitativos referente ao município de São Roque já suprimidos e já transcorrido o período para demais contestações e/ou complementações de itens e quantitativos aqui demonstrados, conforme ofícios anexados a este documento, a equipe de planejamento da contratação do **CIOESTE** declara ser viável o **Registro de preço para aquisição de bens permanentes (móveis escolares) para os municípios consorciados.**

Barueri/SP, 30 de abril de 2026.

Ana Luiza Castro

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Cisislaine da Silva Xavier

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPORA DO BOM JESUS

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	PREGÃO	ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1.	CJA-01	28719	UND.	012/2024	CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável),	R\$ 1.159,00	R\$ 33.285.321,00
1.2.	CJA-03	31112	UND.	012/2024	CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável),	R\$ 1.299,00	R\$ 40.414.488,00
1.3.	CJA-04	80126	UND.	012/2024	CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável),	R\$ 1.139,00	R\$ 91.263.514,00
1.4.	CJA-05	90561	UND.	012/2024	CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável),	R\$ 1.079,00	R\$ 97.715.319,00
1.5.	CJA-06	67825	UND.	012/2024	CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável),	R\$ 1.409,00	R\$ 95.565.425,00
1.6.	CJA-07	5605	UND.	060/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	R\$ 918,80	R\$ 5.149.874,00
1.7.	CONJUNTO PROFESSOR - CJP	3374	UND.	36/2025	CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul	R\$ 1.490,00	R\$ 5.027.260,00
1.8.	MESA ACESSIVEL	544	UND.	36/2025	CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul	R\$ 890,00	R\$ 484.160,00
1.9.	CADEIRA MULTIUSO	40254	UND.	36/2025	CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul	R\$ 475,00	R\$ 19.120.650,00
1.10.	CJC01 MDF	6289	UND.	012/2024	CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável),	R\$ 3.705,00	R\$ 23.300.745,00
1.11.	CJC03 MDF	6289	UND.	012/2024	CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável),	R\$ 4.000,00	R\$ 25.156.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	PREGÃO	ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.12.	REF ADULTO 6 CAD	1264	UND.	36/2025	CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul	R\$ 4.600,00	R\$ 5.814.400,00
1.13.	REF INFANTIL 6 CAD	2074	UND.	36/2025	CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul	R\$ 4.490,00	R\$ 9.312.260,00
1.14.	FLOR + 6 cadeiras	1608	UND.	012/2024	CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável),	R\$ 4.896,00	R\$ 7.872.768,00
2.1.	BASE ELEVADA	16.274	UND.	36/2025	CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul	R\$ 624,00	R\$ 10.154.976,00
2.2.	MODULO ELEVADO DESM CAMINHA	16.274	UND.	017/2024	MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 623,00	R\$ 10.138.702,00
2.3.	CADEIRÃO DE BEBE	16.274	UND.		BANCO DE PREÇOS - BLL	R\$ 371,47	R\$ 6.045.302,78
3.1.	PRATO	139.029	UND.	36/2025	CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul	R\$ 16,22	R\$ 2.255.050,38
3.2.	CANECA	139.029	UND.	36/2025	CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul	R\$ 11,85	R\$ 1.647.493,65
3.3.	TIGELA	139.029	UND.	36/2025	CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul	R\$ 8,55	R\$ 1.188.697,95
3.4.	COLHER	139.029	UND.	36/2025	CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul	R\$ 2,90	R\$ 403.184,10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	PREGÃO	ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.5.	BANDEJA	139.029	UND.	36/2025	CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul	R\$ 22,90	R\$ 3.183.764,10
4.1.	CADEIRA GIRATORIA TELADA	718	UND.	027/2025	CISNORPI - consórcio público intermunicipal de saúde do norte pioneiro	R\$ 1.916,50	R\$ 1.376.047,00
4.2.	CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO X	766	UND.	012/2024	CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável),	R\$ 2.311,00	R\$ 1.770.226,00
4.3.	CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO MEDIO	3111	UND.	027/2025	CISNORPI - consórcio público intermunicipal de saúde do norte pioneiro	R\$ 1.674,60	R\$ 5.209.680,60
4.4.	CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO ALTO	957	UND.	027/2025	CISNORPI - consórcio público intermunicipal de saúde do norte pioneiro	R\$ 1.731,90	R\$ 1.657.428,30
4.5.	CADEIRA FIXA	3504	UND.	027/2025	CISNORPI - consórcio público intermunicipal de saúde do norte pioneiro	R\$ 464,80	R\$ 1.628.659,20
4.6.	LONGARINA POLIPROPILENO 2 LUGARES	2666	UND.	90584/2024	928658 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PREV.	R\$ 847,00	R\$ 2.258.102,00
4.7.	CADEIRA GIRATORIA TELA ALTO	335	UND.	90005/2024	170344 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-AC	R\$ 4.320,00	R\$ 1.447.200,00
4.8.	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA	4595	UND.	14/2025	MUNICIPIO DE JUQUITIBA	R\$ 829,49	R\$ 3.811.506,55
4.9.	POLTRONA AUDITORIO	957	UND.	92500/2024	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	R\$ 3.200,00	R\$ 3.062.400,00
4.10.	CADEIRA PRESIDENTE	239	UND.	90037/2024	102116 - ESP-FACULDADE DE MEDICINA RIBERÃO PRETO - USP	R\$ 2.689,00	R\$ 642.671,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	PREGÃO	ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1.	ROUPEIRO 4 PORTAS	622	UND.	83/2024	Prefeitura Municipal de São Vicente	R\$ 4.200,00	R\$ 2.612.400,00
5.2.	ROUPEIRO 8 PORTAS	909	UND.	027/2025	CISNORPI - consórcio público intermunicipal de saúde do norte pioneiro	R\$ 2.700,00	R\$ 2.454.300,00
5.3.	ROUPEIRO AUTOMÁTICO	25	UND.	83/2024	Prefeitura Municipal de São Vicente	R\$ 24.600,00	R\$ 615.000,00
5.4.	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 4 PRATE	1915	UND.	027/2025	CISNORPI - consórcio público intermunicipal de saúde do norte pioneiro	R\$ 3.280,00	R\$ 6.281.200,00
5.5.	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 4 PRATE MAD	1331	UND.	005/2025	Prefeitura de Arujá	R\$ 3.900,00	R\$ 5.190.900,00
5.6.	ARQUIVO	1053	UND.	060/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	R\$ 3.860,60	R\$ 4.065.211,80
5.7.	ESTANTE BIBLIOTECA	479	UND.	83/2024	Prefeitura Municipal de São Vicente	R\$ 3.738,00	R\$ 1.790.502,00
5.8.	ESTANTE DE AÇO ABERTA	3111	UND.	012/2024	CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável),	R\$ 1.357,00	R\$ 4.221.627,00
5.9.	ESTANTE DE AÇO FECHADA	1915	UND.	120/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	R\$ 3.200,00	R\$ 6.128.000,00
5.10.	MINI PORTA PALETE	479	UND.	009/2024	CISRU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL	R\$ 2.740,00	R\$ 1.312.460,00
6.1.	ARMARIO BAIXO	2298	UND.	012/2024	CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável),	R\$ 2.330,00	R\$ 5.354.340,00
6.2.	ARMARIO ALTO	2298	UND.	012/2024	CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável),	R\$ 3.325,00	R\$ 7.640.850,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	PREGÃO	ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.3.	ARQUIVO 4 GAVETAS	1053	UND.	027/2025	CISNORPI - consórcio público intermunicipal de saúde do norte pioneiro	R\$ 2.100,00	R\$ 2.211.300,00
6.4.	GAVETEIRO VOLANTE	957	UND.	017/2024	MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 1.005,03	R\$ 961.813,71
6.5.	GAVETEIRO FIXO	2585	UND.	012/2024	CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável),	R\$ 770,00	R\$ 1.990.450,00
6.6.	MESA EM L REGULAGEM ELÉTRICA	57	UND.	027/2025	CISNORPI - consórcio público intermunicipal de saúde do norte pioneiro	R\$ 11.000,00	R\$ 627.000,00
6.7.	MESA L	1379	UND.	14/2025	MUNICIPIO DE JUQUITIBA	R\$ 2.613,10	R\$ 3.603.464,90
6.8.	MESA REUNIÃO	287	UND.		BANCO DE PREÇOS - BLL	R\$ 5.404,91	R\$ 1.551.209,17
6.9.	MESA DIRETOR	1359	UND.	027/2025	CISNORPI - consórcio público intermunicipal de saúde do norte pioneiro	R\$ 2.300,00	R\$ 3.125.700,00
6.10.	MESA RETA 1,20	1436	UND.	012/2024	CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável),	R\$ 1.603,00	R\$ 2.301.908,00
6.11.	MESA RETA 1,40	957	UND.	012/2024	CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável),	R\$ 2.208,00	R\$ 2.113.056,00
6.12.	MESA RETA ELÉTRICA	335	UND.	027/2025	CISNORPI - consórcio público intermunicipal de saúde do norte pioneiro	R\$ 7.200,00	R\$ 2.412.000,00
7.1.	CORTINA	47.865	UND.	14/2025	MUNICIPIO DE JUQUITIBA	R\$ 434,00	R\$ 20.773.410,00
7.2.	PERSIANA double vision	24.737	UND.	120/2024	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	R\$ 468,60	R\$ 11.591.758,20
7.3.	PERSIANA blackout	17.082	UND.	022/2024	Universidade de Taubaté	R\$ 360,00	R\$ 6.149.520,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL:							R\$ 624.442.656,39

ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – MAPA DE RISCOS

Nº	Risco	Fase	Nível	Danos/Impactos	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
1	Falta de clareza nas especificações técnicas dos móveis	Planejamento	Médio	Recebimento de móveis em desconformidade com normas ABNT, necessidade de devolução	Elaborar especificações técnicas detalhadas conforme ABNT NBR 14006, 16671, 13962	CIOESTE / Câmara Técnica	Antes da publicação do edital
2	Falta de padronização entre municípios nas especificações	Planejamento	Médio	Perda do ganho de escala e economicidade, dificuldade de fiscalização	Definir padrão único com variações apenas em dimensões ergonômicas	CIOESTE / Municípios	Na fase de elaboração do TR
3	Falta de recursos orçamentários dos municípios consorciados	Planejamento	Médio	Atraso ou impossibilidade de aquisição dos móveis	Reserva e realocação orçamentária pelos municípios, planejamento financeiro	Municípios Consorciados	No momento do empenho
4	Falta de fornecedores habilitados / licitação deserta	Licitação	Médio	Necessidade de refazer o certame, atraso na aquisição	Ampliar requisitos de participação, divulgar amplamente, consultar mercado previamente	CIOESTE	Após tentativa infrutífera
5	Licitação fracassada por preços inexequíveis	Licitação	Médio	Necessidade de renegociação ou novo certame	Revisar estimativa de preços, avaliar adequação de especificações técnicas	CIOESTE	Após tentativa infrutífera
6	Impugnação do edital por licitantes ou órgãos de controle	Licitação	Médio	Suspensão do certame, atraso no processo	Análise jurídica prévia, consulta pública antes da publicação, revisão de conformidade	CIOESTE / Jurídico	Durante elaboração do edital
7	Participação de empresas em consórcio com conflito de interesses	Licitação	Baixo	Comprometimento da competitividade e isonomia	Estabelecer regras claras sobre participação de consórcios, análise de conflitos	CIOESTE / Jurídico	Na elaboração do edital

Nº	Risco	Fase	Nível	Danos/Impactos	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
8	Fraude ou conluio entre licitantes	Licitação	Baixo	Comprometimento da isonomia e economicidade	Monitorar comportamentos suspeitos, encaminhar ao Ministério Público	CIOESTE / Comissão	Durante o certame
9	Ausência de garantia de privacidade de dados dos participantes	Licitação	Baixo	Violação da LGPD, exposição de dados sigilosos	Aplicar disposições da LGPD ao processo licitatório, proteger dados sensíveis	CIOESTE / DPO	Durante o processo
10	Descumprimento contratual - atraso na entrega	Execução	Alto	Atraso na entrega dos móveis, desigualdade de acesso entre escolas	Crerios rigorosos de habilitação, fiscalização contínua, multa por atraso	CIOESTE / Fiscal	Durante execução contratual
12	Insolvência ou falência do fornecedor durante execução	Execução	Médio	Interrupção do fornecimento, necessidade de nova licitação emergencial	Exigir garantia contratual, monitorar situação financeira, manter fornecedores alternativos	CIOESTE / Fiscal	Durante execução contratual
13	Rescisão unilateral do contrato pelo fornecedor	Execução	Médio	Interrupção do fornecimento, necessidade de contratação emergencial	Prever multa rescisória significativa, manter cadastro de fornecedores alternativos	CIOESTE / Jurídico	Durante execução contratual
14	Vazamento de dados pelos funcionários do contratado	Execução	Baixo	Violação da LGPD, exposição de dados dos alunos e escolas	Incluir cláusula de confidencialidade, exigir treinamento em proteção de dados	CIOESTE / DPO	Durante execução contratual
16	Dificuldades logísticas na distribuição dos móveis	Execução	Médio	Atraso na entrega às escolas, desigualdade entre municípios	Estabelecer cronograma detalhado, definir pontos de entrega, coordenação logística	CIOESTE / Municípios	Na elaboração do TR e durante execução

Nº	Risco	Fase	Nível	Danos/Impactos	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
17	Divergência entre quantidades entregues e necessárias	Execução	Médio	Sobra ou falta de móveis em determinados municípios	Adotar sistema de controle de estoque, prever ajuste de quantitativos conforme SRP	CIOESTE / Municípios	Durante execução contratual
18	Alteração superveniente da legislação aplicável	Execução	Baixo	Necessidade de adequação do contrato, possível impacto nos custos	Monitorar alterações legislativas, prever cláusula de reequilíbrio econômico	CIOESTE / Jurídico	Durante vigência do contrato
19	Variação de preços de matérias-primas durante execução	Execução	Médio	Possível aumento de custos, comprometimento de economicidade	Prever cláusula de reequilíbrio econômico, fixar preços por período	CIOESTE / Jurídico	Durante execução contratual
20	Inadequação da capacidade produtiva do fornecedor	Execução	Médio	Atraso nas entregas, impossibilidade de cumprir cronograma	Avaliar capacidade produtiva na habilitação, exigir cronograma detalhado	CIOESTE / Comissão	Durante execução contratual

ANEXO VII – NOTA TÉCNICA Nº 002/2026 – CIOESTE

ASSUNTO: FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E METODOLÓGICA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MÓVEIS ESCOLARES) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ORIGEM: CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO (CTE) E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DO CIOESTE

DESTINATÁRIO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CIOESTE

1. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica tem por objetivo apresentar a fundamentação legal, normativa e técnica para a aquisição de bens permanentes (móveis escolares) pelo Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (CIOESTE), bem como validar a proporcionalidade e adequação dos quantitativos compilados através de pesquisa sistemática de dados educacionais e análise técnica conforme critérios estabelecidos pela legislação brasileira e normas técnicas internacionalmente reconhecidas.

A aquisição proposta compreende sete lotes de temáticos, totalizando 1.243.982 unidades, destinadas a equipar 832 escolas municipais, 128 bibliotecas escolares e 13 diretorias de educação, beneficiando diretamente 188.192 alunos e 8.857 professores dos 13 municípios consorciados.

2. FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL

2.1 Direito à Educação de Qualidade

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seus artigos 206 e 208 o direito fundamental à educação de qualidade como dever do Estado. O artigo 206 preceitua que a educação será ministrada com base em princípios que incluem "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola" e "padrão de qualidade". O artigo 208 complementa que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de "educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade".

A infraestrutura física adequada, compreendendo mobiliário escolar apropriado, constitui elemento essencial para garantir esse direito fundamental, na medida em que ambientes mal equipados comprometem tanto o acesso quanto a permanência com qualidade.

2.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), em seu artigo 4º, inciso XIII, estabelece como dever do Estado garantir "padrão mínimo de qualidade de ensino, definido como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem". Este dispositivo legal reconhece explicitamente que a qualidade educacional depende de insumos materiais adequados, incluindo infraestrutura física e mobiliário.

O artigo 3º da LDB, que estabelece os princípios da educação, inclui em seu inciso IX o "padrão de qualidade", reforçando a obrigação legal de manutenção de infraestrutura apropriada.

Adicionalmente, a Lei nº 15.276, de 16 de janeiro de 2025, que altera a LDB, reforça as disposições sobre qualidade educacional e infraestrutura escolar, ampliando as responsabilidades dos entes federados na manutenção e modernização de espaços educacionais.

2.3 Lei de Consórcios Públicos

A Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, em seu artigo 2º, define consórcio público como "pessoa jurídica de direito público, constituída exclusivamente por entes da Federação, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica". Esta lei legitima constitucionalmente a formação de consórcios para realização de atividades de interesse comum. O artigo 4º da Lei nº 11.107/2005 estabelece que os consórcios públicos podem ser constituídos por "dois ou mais entes da Federação, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, para a realização de objetivos de interesse comum". A aquisição compartilhada de bens permanentes constitui objetivo de interesse comum dos municípios consorciados, conforme jurisprudência consolidada.

O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/2005, estabelece em seus artigos 2º a 5º as normas procedimentais para constituição e funcionamento de consórcios públicos, incluindo a autorização para realização de licitações compartilhadas.

2.4 Lei de Licitações e Contratos Administrativos

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos aplicáveis à administração pública, em seu artigo 181, estabelece disposições específicas sobre licitações compartilhadas realizadas por consórcios públicos. Este dispositivo legal reconhece e incentiva a formação de consórcios para realização de compras governamentais, especialmente para municípios de menor porte, como mecanismo de otimização de recursos e redução de custos administrativos.

O artigo 181 da Lei nº 14.133/2021 preceitua: "A administração pública poderá realizar licitação compartilhada para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive obras, mediante a participação de dois ou mais órgãos ou entidades que se obriguem, solidariamente, pelo pagamento de seus respectivos quantitativos".

3. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E TÉCNICA

3.1 Normas Técnicas ABNT para Mobiliário Escolar

3.1.1 ABNT NBR 14006:2008 – Móveis Escolares

A Norma Brasileira Regulamentadora nº 14006, de 2008, estabelece requisitos técnicos e de segurança para móveis escolares, incluindo carteiras, cadeiras e conjuntos escolares. Esta norma define dimensões, materiais, acabamentos e testes de resistência que garantem a qualidade e segurança do mobiliário utilizado em ambientes educacionais.

A norma especifica dimensões de carteiras e cadeiras em função da altura do aluno, estabelecendo sete categorias dimensionais:

Dimensão 1: altura do aluno 0,93m a 1,16m

Dimensão 2: altura do aluno 1,04m a 1,34m

Dimensão 3: altura do aluno 1,19m a 1,42m

Dimensão 4: altura do aluno 1,33m a 1,59m

Dimensão 5: altura do aluno 1,46m a 1,72m

Dimensão 6: altura do aluno 1,59m a 1,85m

Dimensão 7: altura do aluno 1,72m ou superior

A aquisição de carteiras e cadeiras em diferentes dimensões, conforme proposto nesta nota técnica, garante conformidade com a ABNT NBR 14006:2008 e adequação ergonômica para diferentes faixas etárias.

3.1.2 ABNT NBR 16671:2018 – Cadeiras Escolares

A Norma Brasileira Regulamentadora nº 16671, de 2018, estabelece requisitos de segurança e desempenho para cadeiras escolares, incluindo testes de estabilidade, resistência e durabilidade. Esta norma garante que as cadeiras utilizadas em ambientes educacionais apresentem segurança adequada, evitando acidentes e lesões.

3.1.3 ABNT NBR 13962:2018 – Cadeiras Multiuso

A Norma Brasileira Regulamentadora nº 13962, de 2018, estabelece requisitos para cadeiras multiuso, incluindo cadeiras para áreas administrativas, refeitórios e espaços coletivos. Esta norma garante que o mobiliário utilizado em diferentes ambientes escolares atenda a padrões de qualidade e segurança.

3.2 Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde Ocupacional

3.2.1 NR-17 – Ergonomia

A Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece requisitos ergonômicos para ambientes de trabalho, incluindo dimensões de móveis, alturas de trabalho e posicionamento corporal. Embora direcionada primariamente a ambientes de trabalho, os

princípios ergonômicos estabelecidos pela NR-17 aplicam-se também a ambientes educacionais, onde alunos e professores permanecem por períodos prolongados.

A NR-17 estabelece que "todo e qualquer trabalho executado em posição sentada deve ser realizado em cadeiras que permitam o ajuste da altura do assento à estatura do trabalhador". Embora o texto refira-se especificamente a trabalho, o princípio aplica-se igualmente a ambientes escolares, onde alunos e professores permanecem sentados por períodos prolongados.

4. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE PROPORCIONALIDADE

4.1 Metodologia de Compilação de Dados

Os dados educacionais consolidados foram compilados através de pesquisa sistemática em fontes oficiais, incluindo:

QEdu.org.br: Plataforma de dados educacionais que consolida informações do Censo Escolar, mantida pela Fundação Lemann e Itaú BBA, com dados atualizados anualmente.

Secretarias Municipais de Educação: Dados oficiais fornecidos pelos órgãos gestores de educação de cada município consorciado.

Prefeituras Municipais: Informações sobre infraestrutura educacional e recursos humanos.

Censo Escolar (INEP): Dados consolidados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, órgão oficial do Ministério da Educação.

4.2 Validação de Proporcionalidade

A proporcionalidade dos quantitativos de móveis foi validada através de análise comparativa com indicadores educacionais reconhecidos internacionalmente:

4.2.1 Proporção de Alunos por Escola

A proporção consolidada de 226,3 alunos por escola está um pouco elevado dos padrões recomendados pela UNESCO (2015), que estabelece como adequada a proporção de 150-200 alunos por escola para educação fundamental, porém podem ser considerados normais, dentro dos parâmetros de desvio padrão variável. Esta proporção garante que as escolas possuam

tamanho adequado para oferecer educação de qualidade, evitando tanto superlotação quanto subutilização de infraestrutura.

4.2.2 Proporção de Alunos por Professor

A proporção consolidada de 21,24 alunos por professor está em conformidade com recomendações internacionais. A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) recomenda proporção de 15-25 alunos por professor para educação fundamental (OCDE, 2019). A proporção encontrada no CIOESTE situa-se dentro desta faixa recomendada.

4.2.3 Proporção de Alunos por Biblioteca

A proporção consolidada de 1470,3 alunos por biblioteca indica necessidade de ampliação da infraestrutura de bibliotecas. Recomendações internacionais (IFLA, 2015) sugerem proporção de 500-600 alunos por biblioteca. Alguns municípios (como Jandira, com 5.643 alunos para 1 biblioteca) apresentam proporção crítica, indicando necessidade de investimento adicional em infraestrutura de bibliotecas.

4.2.4 Proporção de Escolas por Diretoria

A proporção consolidada de 64 escolas por diretoria está dentro dos padrões recomendados pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que estabelece como adequada a proporção de 60-100 escolas por diretoria regional.

4.3 Análise de Desvios de Proporcionalidade

A análise de proporcionalidade dos quantitativos de móveis revelou desvio médio de 2,55% entre os municípios, indicando distribuição adequada e equilibrada. Os desvios máximos identificados foram:

Lote 4, Item 6 (Longarina): Desvio de 5,38% (aceitável, dentro de tolerância de 10%)

Municípios com desvios negativos: Itu (-2,25%), Jandira (-1,59%), Pirapora (-0,63%)

Estes desvios são justificáveis por fatores como:

Arredondamento de proporções em distribuição de quantitativos

Variações na composição de salas de aula (tamanho e número)

Diferenças na infraestrutura existente entre municípios.

5. VALIDAÇÃO DE DADOS COMPILADOS

5.1 Fontes de Dados Utilizadas

Os dados compilados foram obtidos de fontes oficiais e reconhecidas:

Fonte	Tipo de Dado	Confiabilidade	Atualização
QEdú.org.br	Escolas, alunos, professores	Alta (baseada em Censo Escolar)	Anual
Secretarias de Educação	Infraestrutura, diretorias	Alta (órgão oficial)	Contínua
Prefeituras	Dados municipais	Alta (órgão oficial)	Contínua
INEP/Censo Escolar	Dados educacionais nacionais	Muito Alta (órgão federal)	Anual

5.2 Validação Cruzada

Os dados foram validados através de comparação cruzada entre fontes:

- **Dados de alunos:** Comparação entre QEdú.org.br e Secretarias de Educação
- **Dados de professores:** Comparação entre QEdú.org.br e folhas de pagamento municipal
- **Dados de escolas:** Comparação entre QEdú.org.br e cadastros de infraestrutura
- **Dados de bibliotecas:** Comparação entre Secretarias de Educação e inspeções físicas

A validação cruzada confirmou a confiabilidade dos dados compilados, com variações máximas de 2-3% entre fontes, consideradas aceitáveis para dados de grande volume.

5.3 Indicadores de Qualidade dos Dados

Indicador	Valor	Interpretação
Cobertura de dados	100%	Todos os 13 municípios incluídos
Completeness de campos	98,5%	Menos de 1,5% de dados faltantes
Consistência interna	99,2%	Validação cruzada com desvio máximo 2,3%
Atualidade	2026	Dados de 2025-2026
Confiabilidade de fonte	Alta	Fontes oficiais e reconhecidas

6. ANÁLISE DE CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO

6.1 Conformidade com Lei de Diretrizes e Bases

A aquisição proposta está em conformidade com os artigos 3º, 4º e 206 da LDB, que estabelecem a obrigação de oferta de educação com padrão de qualidade, incluindo infraestrutura física adequada.

6.2 Conformidade com Lei de Consórcios Públicos

A aquisição realizada através de licitação compartilhada pelo CIOESTE está em conformidade com a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, que legitimam e incentivam a formação de consórcios para realização de compras governamentais.

6.3 Conformidade com Lei de Licitações

A aquisição está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente seu artigo 181, que estabelece normas para licitações compartilhadas realizadas por consórcios públicos.

6.4 Conformidade com Normas Técnicas

O mobiliário a ser adquirido está em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 14006:2008, ABNT NBR 16671:2018 e ABNT NBR 13962:2018, que estabelecem requisitos de qualidade, segurança e ergonomia para móveis escolares.

7. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE

7.1 Diagnóstico de Necessidade

O diagnóstico de necessidade foi realizado através de:

- **Levantamento de Infraestrutura:** Inventário do mobiliário existente em escolas, identificando móveis danificados, obsoletos ou inadequados.
- **Análise de Conformidade:** Verificação da conformidade do mobiliário existente com normas técnicas ABNT e padrões ergonômicos.
- **Consulta com Gestores:** Deliberações e autorizações através da Assembleia de Prefeitos e Reuniões de Câmara Técnica de Educação.
- **Pesquisa de Indicadores:** Análise de indicadores educacionais para identificação de correlação entre qualidade de infraestrutura e desempenho educacional.

7.2 Impacto da Aquisição

A aquisição de bens permanentes (móveis escolares) impactará positivamente:

- **Saúde de Alunos e Professores:** Móveis ergonomicamente corretos reduzem problemas de postura, dores crônicas e fadiga.

- **Qualidade Educacional:** Ambientes bem equipados melhoram concentração, participação e desempenho de alunos.
- **Equidade Educacional:** Padronização de qualidade entre municípios reduz desigualdades educacionais.
- **Eficiência Administrativa:** Licitação compartilhada reduz custos e simplifica processos administrativos.

8. CONCLUSÃO

A presente nota técnica demonstra que apresenta:

Fundamentação Legal: A aquisição de bens permanentes (móveis escolares) está fundamentada em legislação federal e estadual, incluindo a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei de Consórcios Públicos e Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Conformidade Normativa: O mobiliário a ser adquirido está em conformidade com normas técnicas ABNT reconhecidas internacionalmente, garantindo qualidade, segurança e ergonomia.

Validação de Dados: Os dados compilados foram obtidos de fontes oficiais e reconhecidas, validados através de comparação cruzada, apresentando indicadores de qualidade elevados (cobertura 100%, completude 98,5%, consistência 99,2%).

Proporcionalidade: Os quantitativos de móveis foram distribuídos proporcionalmente entre os municípios conforme número de alunos, escolas e infraestrutura, com desvio médio de 2,55%, considerado aceitável.

Necessidade: A aquisição é justificada pela necessidade de modernização e equipamento adequado das unidades de ensino, conforme diagnóstico realizado e legislação educacional vigente.

Impacto: A aquisição beneficiará diretamente 188.192 alunos, 8.857 professores, 832 escolas e 13 municípios consorciados, contribuindo para melhoria da qualidade educacional e equidade regional.

Portanto, conclui-se que a aquisição de bens permanentes (móveis escolares) pelo CIOESTE é uma necessidade estratégica, legalmente fundamentada, tecnicamente validada e proporcionalmente adequada, devendo prosseguir conforme planejado.

Barueri/SP, 28 de abril de 2026.

CLAÚDIO PITERI

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO DO CIOESTE

BRENDA CANTAGESSI

DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14006: móveis escolares – carteiras e cadeiras – requisitos de segurança e desempenho. Rio de Janeiro: ABNT, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16671: cadeiras escolares – requisitos de segurança e desempenho. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13962: cadeiras multiuso – requisitos de segurança e desempenho. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: informação e documentação – referências – elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 mar. 2026.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dez. de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 17 mar. 2026.

BRASIL. Lei n. 11.107, de 6 de abr. de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Brasília, DF, abr. 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111107.htm. Acesso em: 17 mar. 2026.

BRASIL. Decreto n. 6.017, de 17 de jan. de 2007. Regulamenta a Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Brasília, DF, jan. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6017.htm. Acesso em: 17 mar. 2026.

BRASIL. Lei n. 14.133, de 1º de abr. de 2021. Institui normas gerais de licitações e contratos administrativos aplicáveis à administração pública. Brasília, DF, abr. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm. Acesso em: 17 mar. 2026.

BRASIL. Lei n. 15.276, de 16 de jan. de 2025. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, jan. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/115276.htm. Acesso em: 17 mar. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora n. 17 (NR-17) – Ergonomia. Brasília, DF: MTE. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadoras/nr-17-ergonomia>. Acesso em: 17 mar. 2026.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Censo Escolar 2025. Brasília, DF: INEP, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>. Acesso em: 17 mar. 2026.

CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO. Estatuto Social. Osasco, SP: CIOESTE, 2024.

FUNDAÇÃO LEMANN; ITAÚ BBA. QEdU.org.br: plataforma de dados educacionais. São Paulo, SP: Fundação Lemann, 2025. Disponível em: <https://qedu.org.br/>. Acesso em: 17 mar. 2026.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS (IFLA). School Library Guidelines. The Hague: IFLA, 2015.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). Education at a Glance 2019: OECD Indicators. Paris: OCDE, 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). Incheon Declaration and Framework for Action for the implementation of Sustainable Development Goal 4. Paris: UNESCO, 2015.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. Resolução SE nº 52, de 14 de agosto de 2013. Estabelece normas relativas à organização e ao funcionamento das escolas estaduais. São Paulo, SP, ago. 2013.

ARAÇARIGUAMA (SP). Secretaria Municipal de Educação. Educação. Araçariguama, SP: Prefeitura Municipal, 2026. Disponível em: <https://www.aracariguama.sp.gov.br/portal/secretarias/14/educacao/>.

BARUERI (SP). Secretaria Municipal de Educação. Secretaria de Educação – Prefeitura de Barueri. Barueri, SP: Prefeitura Municipal, 2026. Disponível em: <https://www.educbarueri.sp.gov.br/>.

CAJAMAR (SP). Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Educação. Cajamar, SP: Prefeitura Municipal, [s.d.]. Disponível em: <https://cajamar.sp.gov.br/educacao/>.

CARAPICUÍBA (SP). Secretaria de Educação. Educação. Carapicuíba, SP: Prefeitura Municipal, [s.d.]. Disponível em: <https://www.carapicuiiba.sp.gov.br/secretaria/view/8>.

COTIA (SP). Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Cotia. Cotia, SP: Prefeitura Municipal, 2026. Disponível em: <https://cotia.sp.gov.br/educacao-2025/>.

IBIÚNA (SP). Secretaria de Educação. Educação. Ibiúna, SP: Prefeitura Municipal, 2026. Disponível em: <https://ibiuna.sp.gov.br/secretarias/educacao/>.

ITAPEVI (SP). Secretaria Municipal de Educação. Secretaria de Educação. Itapevi, SP: Prefeitura Municipal, [s.d.]. Disponível em: <https://itapevi.sp.gov.br/secretaria-de-educacao/>.

ITU (SP). Secretaria Municipal de Educação. Secretaria de Educação. Itu, SP: Prefeitura Municipal, 2026. Disponível em: <https://itu.sp.gov.br/educacao/>.

JANDIRA (SP). Secretaria de Educação. Secretaria de Educação de Jandira. Jandira, SP: Prefeitura Municipal, [s.d.]. Disponível em: <https://educjandira.sp.gov.br/>.

OSASCO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Secretaria de Educação – Prefeitura de Osasco. Osasco, SP: Prefeitura Municipal, [s.d.]. Disponível em: <https://osasco.sp.gov.br/secretaria-de-educacao/>.

PIRAPORA DO BOM JESUS (SP). Secretaria de Educação. Secretarias Municipais. Pirapora do Bom Jesus, SP: Prefeitura Municipal, 2026. Disponível em: <https://www.piraporadobomjesus.sp.gov.br/secretarias>.

SANTANA DE PARNAÍBA (SP). Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Educação. Santana de Parnaíba, SP: Prefeitura Municipal, 2026. Disponível em: <https://prefeitura.santanadeparnaiba.sp.gov.br/Plataforma/sme>.

SÃO ROQUE (SP). Secretaria Municipal de Educação. Educação São Roque. São Roque, SP: Prefeitura Municipal, [s.d.]. Disponível em: <https://educacao.saoroque.sp.gov.br/>.

VARGEM GRANDE PAULISTA (SP). Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Secretaria de Educação. Vargem Grande Paulista, SP: Prefeitura Municipal, 2026. Disponível em: <https://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br/site/home-page/secretarias-municipais/secretaria-de-educacao-cultura-esporte-e-turismo/>.

APÊNDICE A – DADOS CONSOLIDADOS

A.1 Resumo de Dados por Município

Município	Escolas	Bibliotecas	Alunos	Professores	Diretorias
Araçariguama	20	2	2.926	206	1
Barueri	114	13	47.631	2.412	1
Cajamar	42	5	11.402	526	1
Carapicuíba	58	8	5.392	202	1
Cotia	104	21	19.148	726	1
Ibiúna	70	4	5.292	265	1
Itapevi	64	6	18.510	788	1
Itu	67	3	8.954	634	1
Jandira	37	1	5.643	269	1
Osasco	143	38	39.169	1.558	1
Pirapora do Bom Jesus	17	3	2.469	100	1
Santana de Parnaíba	72	15	18.588	1.024	1
Vargem Grande Paulista	24	9	3.068	147	1
TOTAL	832	128	188.192	8.857	13

A.2 Quantitativos de Bens Permanentes por Lote

Lote	Descrição	Quantidade
1	Carteiras e Cadeiras Escolares	364.189
2	Móveis para Educação Infantil	48.819
3	Utensílios de Refeitório	695.154
4	Mobiliário Administrativo (Cadeiras)	17.560
5	Mobiliário de Armazenamento	12.503
6	Mobiliário Administrativo (Mesas)	13.572
7	Cortinas	89.705

Assinado por 1 pessoa: GREGÓRIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/1201-89E0-EC16-7871> e informe o código 1201-89E0-EC16-7871

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de móveis e bens permanentes para o uso dos Municípios Consorciados ao CIOESTE.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza: bem comum, cujos padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Quantitativos:

LOTE 1		
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD
1.1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 1	28719
1.2	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 3	31112
1.3	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 4	80126
1.4	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 5	90561
1.5	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 6	67825
1.6	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 7	5605
1.7	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (uma) MESA e 01 (uma) CADEIRA	3374
1.8	MESA PARA CADEIRANTE	544
1.9	CADEIRA MULTIUSO - Cadeira Certificada Conforme Norma ABNT NBR 13962:2018	40254
1.10	CONJUNTO COLETIVO PARA ALTURA DO ALUNO ENTRE 0,93M a 1,16M - CLASSIFICAÇÃO DIMENSIONAL 1	6289
1.11	CONJUNTO COLETIVO PARA ALTURA DO ALUNO ENTRE 1,19M a 1,42M - CLASSIFICAÇÃO DIMENSIONAL 3	6289
1.12	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO - 01 (uma) MESA E 06 (seis) CADEIRAS:	1264
1.13	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - 01 (uma) MESA E 06 (seis) CADEIRAS	2074
1.14	CONJUNTO COLETIVO MESA LUDICA 01 (uma) MESA e 06 (seis) CADEIRAS	1608

LOTE 2		
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.
2.1	BASE ELEVADA	16.274
2.2	MODULO ELEVADO DESMONTAVEL PARA REPOUSO	16.274

2.3	CADEIRÃO DE BEBÊ	16.274
-----	------------------	--------

	LOTE 3	
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.
3.1	Prato	139.029
3.2	Caneca	139.029
3.3	Cumbuca	139.029
3.4	Colher	139.029
3.5	Bandeja	139.029

	LOTE 4	
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.
4.1	CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA ENCOSTO EM TELA	718
4.2	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA	766
4.3	CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA ESTOFADA	3111
4.4	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA ESTOFADA COM BRAÇOS	957
4.5	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ENCOSTO INTEIRIÇO	3504
4.6	LONGARINA EM POLIPROPILENO COM 02 LUGARES SEM BRAÇOS	2666
4.7	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO	335
4.8	CADEIRA FIXA SECRETARIA 4 PÉS	4595
4.9	POLTRONA PARA AUDITÓRIO	957
4.10	CADEIRA PRESIDENTE	239

	LOTE 5	
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.
5.1	ROUPEIROS DE AÇO CONTENDO 04 PORTAS	622
5.2	ROUPEIRO EM AÇO 08 PORTAS	909
5.3	ROUPEIRO AUTOMÁTICO	25
5.4	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 4 PRATELEIRAS dimensões aproximadas: 1980 x 900 x 450 mm (altura x largura x profundidade) prateleiras internas confeccionadas em AÇO.	1915
5.5	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 4 PRATELEIRAS dimensões aproximadas: 1980 x 900 x 450 mm (altura x largura x profundidade) prateleiras internas confeccionadas em MDP.	1331
5.6	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	1053
5.7	ESTANTE BIBLIOTECA	479
5.8	ESTANTE DE AÇO FABERTA	3111
5.9	ESTANTE DE AÇO FECHADA	1915
5.10	MINI PORTA PALETE	479

	LOTE 6	
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.

6.1	ARMÁRIO BAIXO FECHADO SECRETÁRIA	2298
6.2	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	2298
6.3	ARQUIVO 04 GAVETAS	1053
6.4	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS. DIMENSÕES: 400X485X700MM	957
6.5	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS Dimensões aproximadas: 310 x245x4,5 cm (L x A x P)	2585
6.6	MESA EM "L" COM REGULAGEM ELÉTRICA com 3 motores e elevação em 3 estágios.	57
6.7	MESA EM "L" DIMENSIONAIS: 1200 X 1200 X 600 X 745MM	1379
6.8	MESA DE REUNIÃO PÉ QUADRO 740MM(A)3200MM(L)1000MM(P)	287
6.9	MESA DIRETOR SAIA EM AÇO. DIMENSÕES: 740MM(A)X2000MM(L)X950MM(P)	1359
6.10	MESAS RETA DIMENSÕES: 1200X680X740MM	1436
6.11	MESAS RETA DIMENSÕES: 1400X680X740MM	957
6.12	MESA RETA ELÉTRICA	335

LOTE 7		
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.
7.1	CORTINA FRISADA EM TECIDO	47.865
7.2	PERSIANA DOUBLE VISION	24.737
7.3	PERSIANA BLACKOUT	17.082

1.3. Prazo da Ata de Registro de Preços: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

1.4 No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.5. A aquisição do item será realizada de forma unitária, permitindo que cada município consorciado ao CIOESTE solicite o produto conforme sua necessidade e demanda específica. A quantidade estimada serve como base de controle, mas as requisições poderão ser ajustadas conforme a necessidade em cada localidade, garantindo flexibilidade e atendimento adequado.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.7. QUANTITATIVOS: As quantidades estimadas foram projetadas buscando garantir uma alternativa de compra aos municípios consorciados ao CIOESTE.

1.8. Nessa perspectiva, serão considera dos órgãos participantes do Registro de Preços pretendido, todos os municípios consorciados ao CIOESTE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa fundamenta a necessidade de contratação para a realização de registro de preços para a aquisição de móveis escolares destinados às unidades de ensino da rede pública dos municípios consorciados ao CIOESTE. A aquisição de mobiliário escolar configura uma importante medida de apoio à política pública educacional, alinhada ao interesse público de promover ambientes escolares adequados, seguros, inclusivos e propícios ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. A centralização do procedimento licitatório no âmbito do consórcio visa otimizar a gestão dos recursos públicos, garantir a padronização dos itens e obter vantagens econômicas por meio da economia de escala, materializando os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

A necessidade da contratação reside na demanda contínua e recorrente por móveis escolares, considerados bens essenciais para o adequado funcionamento das unidades de ensino e para a permanência dos estudantes em ambientes organizados e confortáveis. O fornecimento de carteiras, cadeiras, mesas, armários, estantes e demais itens de mobiliário atende a múltiplos objetivos de interesse público, destacando-se a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, a promoção do conforto ergonômico de estudantes e profissionais da educação e a adequação dos espaços escolares às exigências mínimas de funcionamento. Adicionalmente, a renovação e reposição do mobiliário contribuem para a preservação da segurança no ambiente escolar, reduzindo riscos decorrentes do uso de equipamentos deteriorados ou inadequados. Por fim, a disponibilização de móveis escolares em condições apropriadas fortalece a infraestrutura das unidades educacionais e favorece a qualidade do serviço público prestado à comunidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), procedimento auxiliar previsto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais adequada para atender a essa necessidade. O SRP é especialmente vantajoso para compras governamentais de bens de uso frequente e para contratações que envolvem múltiplos órgãos, como é o caso do CIOESTE. Este modelo permite que as aquisições sejam realizadas de forma ágil e flexível ao longo da vigência da ata, conforme a demanda de cada município consorciado, sem a necessidade de instauração de um novo processo licitatório a cada compra. Tal abordagem não apenas simplifica a gestão administrativa, mas também maximiza o poder de negociação do consórcio, resultando em preços mais vantajosos e, consequentemente, em uma aplicação mais eficiente dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio de registro de preços para a aquisição de móveis escolares é a medida que melhor atende à necessidade identificada, alinhando-se aos

objetivos das políticas públicas educacionais e aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021. A iniciativa do CIOESTE em promover uma licitação unificada demonstra um planejamento estratégico voltado para a eficiência, a economicidade e o fortalecimento da cooperação intermunicipal. A contratação, portanto, é fundamental para garantir a continuidade da estrutura adequada das unidades escolares da região, assegurando melhores condições de funcionamento, segurança e apoio às atividades educacionais, além de promover uma gestão pública mais eficaz e responsável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1. especificação do produto

LOTE 1 – CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES

Item 1.1. Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Conjunto para aluno tamanho 1
ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M. (tampo injetado) • Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, • Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA • Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor LARANJA (ver referências), dotado de porcas-garra ou com rebaixo com rosca métrica M6, Co injetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até ± 3 mm para largura e profundidade e ± 1 mm para altura. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo" (conforme indicações nos projetos), e o nome da empresa fabricante (por extenso) do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). • Estrutura composta de: --

Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); --Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); --Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de: --06 porcas-garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); --06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de ± 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo" (conforme indicações nos projetos), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Altura Mesa: 465mm

CONSTITUINTES - CADEIRA

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor LARANJA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo" (conforme indicações nos projetos), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ ponteira

deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo" (conforme indicação no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). Medidas Cadeira: Assento: 340mm x 260mm Encosto: 350mm x 155mm

Item 1.2. Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Conjunto para aluno tamanho 3
Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m (tampo injetado) • Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, • Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA • Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AMARELA (ver referências), dotado de porcas-garra ou com rebaixo Co injetadas, com rosca métrica M6, e de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas de 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até ± 3 mm para largura e profundidade e ± 1 mm para altura. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). • Estrutura composta de: --Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); --Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); --Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). • Porta-livros em

polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo" (conforme indicação no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). • Fixação do tampo à estrutura através de: --06 porcas-garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm) -- 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). CONSTITUINTES - CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AMARELA. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino

expansor. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências) Assento: 400x310mm Encosto: 396x198mm Altura até o Assento: 350mm

Item 1.3. Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Conjunto para aluno tamanho 4 Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m (tampo injetado) • Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, • Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA • Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHA (ver referências), dotado de porcas-garra ou com rebaixo Co injetadas, com rosca métrica M6, e de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas de 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até ± 3 mm para largura e profundidade e ± 1 mm para altura. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). • Estrutura composta de: --Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); --Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com

costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); --Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo" (conforme indicação no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). • Fixação do tampo à estrutura através de: --06 porcas-garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); --06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Altura da Mesa: 644mm

CONSTITUINTES - CADEIRA

• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando

mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. • Sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo" (conforme indicação no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). Assento: 400x350mm Encosto: 396x198mm Altura até o Assento: 380mm

Item 1.4. Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Conjunto para aluno tamanho 5
Altura do aluno: de 1,46m a 1,76m (tampo injetado) • Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, • Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA • Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERDE (ver referências), dotado de porcas-garra ou com rebaixo Co injetadas, com rosca métrica M6, e de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas de 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até ± 3 mm para largura e profundidade e ± 1 mm para altura. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). • Estrutura composta de: --Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); --Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); --Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo" (conforme indicação no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). • Fixação do tampo à estrutura através de: --06 porcas-garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); --06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Altura da Mesa: 710mm CONSTITUINTES - CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERDE (ver

referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. • Sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo" (conforme indicação no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). Assento: 400x390mm Encosto: 396x198mm Altura até o Assento: 430mm

Item 1.5. Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Conjunto para aluno tamanho 6
Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m (tampo injetado) • Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, • Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA • Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL (ver referências), dotado de porcas-garra ou com rebaixo Co injetadas, com rosca métrica M6, e de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas de 608mm (largura) x 466mm

(profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até ± 3 mm para largura e profundidade e ± 1 mm para altura. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

- Estrutura composta de: --Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); --Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); --Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo" (conforme indicação no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).
- Fixação do tampo à estrutura através de: --06 porcas-garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); --06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de ± 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips.
- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do

"modelo" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Altura da Mesa: 760mm

CONSTITUINTES - CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.
- Sapatas/ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo" (conforme indicação no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

Assento: 400x430mm Encosto: 396x198mm Altura até o Assento: 460mm

Item 1.6. Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Conjunto para aluno tamanho 7

Altura do aluno: de 1,74m a 2,07m

- Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira,
- Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

CONSTITUINTES – MESA

- Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor

MARROM (ver referências), dotado de porcas-garra ou com rebaixo Co injetadas, com rosca métrica M6, e de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas de 608mm (largura) x 517mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até ± 3 mm para largura e profundidade e ± 1 mm para altura. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos) •

Estrutura composta de: --Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 14 (1,9mm); --Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); --Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); --Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo" (conforme indicação no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). •

Fixação do tampo à estrutura através de: --06 porcas-garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); --06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de ± 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de

rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor MARROM (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). CONSTITUINTES – CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor MARROM. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. • Sapatas/ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor MARROM, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. • Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. • Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). Assento: 400x481mm Encosto: 396x198mm Altura até o Assento: 510mm.

Item 1.7. CADEIRA E MESA CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (uma) MESA e 01 (uma) CADEIRA DIMENSÕES: Mesa: 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Cadeira: Largura do assento: 484 mm (+/-5); Profundidade do assento: 442 mm (+/-5); Largura do encosto: 431 mm (+/-5); Altura do encosto: 255 mm (+/-5); MESA: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de

18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor CINZA. Dimensões acabadas (painel) de 250mm (largura) x 1119 mm ± 5 (comprimento) x 18mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com 3mm de espessura na cor CINZA fixada com adesivo "Hot Melting". Estrutura: pedestais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior curvada em "U" confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 31,75\text{mm}$ (1 1/4") e trava sob o tampo na parte frontal, em secção circular de $\varnothing 31,75\text{mm}$ com "abertura tipo boca de lobo" sem amassamento nas pontas com solda em todo contorno, em chapa 16 – (1,5mm). Travessa intermediária tubular 25x60x1,2mm OBLONGULAR. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38\text{mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos e porcas metálicas para aglomerado, $\varnothing 6,0\text{mm}$, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca máquina. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto sheep-board M 4.5 x 16, zincados e aletas confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Fixação das sapatas aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,8\text{mm}$, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe reforçadas por rebites. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina. CADEIRA individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá

receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 3: Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.

Item 1.8. MESA RETA Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo- -se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de

aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. DIMENSÕES: MESA Largura: 900 mm (+2); Profundidade: 600 mm (+2); Altura do tampo ao chão: 760 mm (+/-10);

Item 1.9. CADEIRA DIMENSÕES: Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10mm); Largura do assento: 484 mm (+/-5mm); Profundidade do assento: 432 mm (+/-5mm); Largura do encosto: 431 mm (+/-5mm); Altura do encosto: 255 mm (+/-5mm) Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.1:O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente

grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.3: Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. ACABAMENTO: Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.

Item 1.10. CONJUNTO COLETIVO Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. ALTURA ENTRE 0,93M A 1,16M - CLASSIFICAÇÃO DIMENSIONAL 1 DESCRITIVO: MESA: Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA, coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central. O ponto de encontro da

fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm), Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor a definir. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. DIMENSÕES: MESA Largura: 800 mm (+2); Profundidade: 800 mm (+2); Altura do tampo ao chão: 460 mm; CADEIRA Altura do chão ao assento: 260 mm (+/- 10); Encosto: 336 mm (+/-5mm) (L) x 168 mm (+/-5mm) (A); Assento: 340 mm (+/-5mm) (L) x 260 mm (+/-5mm) (P).

Item 1.11. CONJUNTO COLETIVO - Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. ALTURA DO ALUNO ENTRE 1,19M a 1,42M - CLASSIFICAÇÃO DIMENSIONAL 3 DIMENSÕES: MESA Comprimento: 800 mm (+/-5mm); Largura: 800 mm (+/-5mm); Altura tampo até o chão: 594 mm (+/-10mm); CADEIRA: Altura do Assento ao chão: 350 mm (+/-10mm); Largura do assento: 474 mm (+/-5mm); Profundidade do assento: 310mm (+/-5mm); Largura do encosto: 431 mm (+/-5mm); Altura do encosto: 255 mm (+/-5mm); DESCRITIVO: MESA: Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada,

confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AMARELA, coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm), Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor a definir. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Sapatas/ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. DIMENSÕES: MESA Largura: 800 mm (+2); Profundidade: 800 mm (+2); Altura do tampo ao chão: 460 mm; CADEIRA Altura do chão ao assento: 260 mm (+/- 10); Encosto: 336 mm (+/-5mm) (L) x 168 mm (+/-5mm) (A); Assento: 340 mm (+/-5mm) (L) x 260 mm (+/-5mm) (P).

Item 1.12. Conjunto refeitório. Refeitório composto de 1 (uma) mesa e 6 (seis) cadeiras empilháveis. DIMENSÕES: Mesa: Tampo: Comprimento 2000mm (+/-5mm) x Largura 800mm (+/-5mm); Altura 760mm (+/-10mm) –Cadeira: Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10mm); Largura do assento: 484 mm (+/-5mm); Profundidade do assento: 432 mm (+/-5mm); Largura do encosto: 431 mm (+/-5mm); Altura do encosto: 255 mm (+/-5mm); DESCRITIVO: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. CONSTITUINTES: Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em

laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor a definir, colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, chapa 14 (1,9mm). Fixação do tampo à estrutura através de: Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples; Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples. Parafusos autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv. Ponteiros/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe. CADEIRAS: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor a definir. Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e

irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor a definir.

Item 1.13. Conjunto refeitório. Refeitório composto de 1 (uma) mesa e 6 (seis) cadeiras empilháveis. DIMENSÕES: Mesa: Tampo: Comprimento 2000mm (+/-5mm) x Largura 800mm (+/-5mm); Altura 594mm (+/-10mm) – Cadeira: Altura do Assento ao chão: 350 mm (+/-10mm); Largura do assento: 474 mm (+/-5mm); Profundidade do assento: 310mm (+/-5mm); Largura do encosto: 431 mm (+/-5mm); Altura do encosto: 255 mm (+/-5mm); DESCRITIVO: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. CONSTITUINTES: Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4”, 13mm de comprimento. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor a definir, colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com

costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, chapa 14 (1,9mm). Fixação do tampo à estrutura através de: Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples; Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples. Parafusos autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv. Ponteiros/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe. CADEIRAS: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor a definir. Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. ACABAMENTO: Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor a definir.

Item 1.14. Conjunto coletivo mesa lúdica. 01 (uma) MESA e 06 (seis) CADEIRAS
DIMENSÕES: MESA: Altura total: 595 mm (+/-10mm); Largura: 1200 mm (+/-10mm); Profundidade: 1200 mm (+/-10mm); Cadeira: Altura do Assento ao chão: 350 mm (+/-10mm); Largura do assento: 474 mm (+/-5mm); Profundidade do assento: 310mm (+/-5mm); Largura do encosto: 431 mm (+/-5mm); Altura do encosto: 255 mm (+/-5mm); DESCRITIVO: Mesa para interação didática com tampo em placa de fibra de madeira de média densidade de 18 mm de espessura com face inferior de baixa pressão e superior em alta pressão, com estrutura em aço carbono, e acabamento com ponteiros em polipropileno, e um porta objeto no centro do tampo. Tampo confeccionado em placa de fibra de madeira de média densidade de 18 mm de espessura e desenho orgânico com face inferior de baixa pressão e superior de alta pressão, com desenho de seis partes convexas circunscrita num círculo com diâmetro de 1200 mm, ligadas por seis partes côncavas, com um porta objeto no centro do tampo; porta objeto possui aba externa de apoio em todo perímetro e suas dimensões são aproximadamente 190 mm cada face, profundidade interna de 240 mm, proporcionando um volume interno aproximado de 17 litros. Estrutura em aço carbono, com desenho de seis ângulos de 120° ligados por linhas retas sendo três duplas de linhas paralelas, construída por coluna em tubo de 38,1 mm de diâmetro na vertical e tubo 22,22 mm de diâmetro com formato em desenho de “U” invertido unindo as colunas, unidas pelo processo de solda Mig. CADEIRAS: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor a definir. Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor a definir, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure

resistência à corrosão em câmara de névoa. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. ACABAMENTO Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.

LOTE 2 – MÓVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Item 2.1. Base elevada. Plataforma fabricada pelo processo de injeção em polipropileno virgem, com bordas externas de espessura mínima de 3mm, contendo no mínimo oito bases de elevação para maior resistência e estabilidade, permite seu empilhamento para otimização de espaços. Reforçados com nervuras com mínimo de 10mm de altura. Superfície interna com no mínimo 1280mm de comprimento e 520mm de largura, contando com reforços estruturais inferiores e respiros, sem cantos vivos. Devera ter proteções laterais para evitar quedas durante o uso. Apoio interno macio, certificado pelo Inmetro com medidas 1250x500x50mm e revestimento na cor azul tipo corvim e densidade 20. DIMENSÕES TOTAIS: Altura mínima 175 mm; Largura externa: 610 +/- 5mm; Comprimento externo: 1350 +/- 5.

Item 2.2. Modulo elevado desmontável para repouso características: acoplável e compacta, duas peças inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada localizadas nas extremidades, cada peça plástica contendo duas cavidades em suas pontas, cavidade superior para acoplamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato das cavidades posicionado nas curvaturas de forma a proporcionar maior estabilidade da plataforma evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro das peças deve conter uma cavidade circular com 70mm de diâmetro no centro com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, nas quatro bases de elevação deve conter elemento antiderrapante, aplicado sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação da tela de repouso nas bordas injetadas através de uma travessa plástica que se encaixem em pinos guias sob pressão onde o conjunto é travado por cinco travas que se alojam os pinos e tem borda protetora dificultando sua retirada, todos os itens

injetados em PP, a borda tem 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por dois tubos de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar nas bordas plásticas de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 14mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5.

Item 2.3. Cadeira de Alimentação Capacidade de peso: até 23 kg • Segurança: cinto de 5 pontos com 2 regulagens de altura + trava de segurança • Conforto e higiene: assento e encosto acolchoados, revestimento em plástico laminado, acolchoado removível e lavável (100% PVC) • Bandeja: removível, com porta-copos e encaixe para aproximação à mesa • Estrutura: aço resistente, acompanha apoio de pés • Praticidade: desmontável, fechamento compacto, ideal para espaços reduzidos • Peso do produto: aprox. 4,4 – 5 kg • Dimensões (LxAxP): aprox. 74 x 97 x 63 cm • Indicação: bebês a partir de 6 meses (que já sentam sozinhos) até 23 kg

LOTE 3 – UTENSÍLIOS DE REFEITÓRIO

Item 3.1. Prato Peça em formato circular com aba, confeccionado em matéria prima de engenharia polimérica de alta resistência a impactos e temperaturas, fabricada por processo de transformação com aplicação de calor e pressão em ferramenta. Especificações técnicas: Empilhável, leve, resistente, atóxica, inodora, isenta de metais pesados em conformidade com os padrões internacionais de segurança alimentar, resistente a corrosão e a quebra, lisa nas partes interna e externa, formato arredondado, pigmentação homogênea em toda peça em cor a definir, acabamento polido brilhante, resistente a temperaturas: -30 °C a + 120 °C Medidas: Diâmetro mínimo 245mm, aba mínima de 30mm com espessura mínima de 3,3mm, profundidade interna mínimo: 24mm, altura externa mínimo de 29mm, base inferior de diâmetro mínimo de 125mm com altura e espessura mínima de 2,5mm. Peso mínimo 145g.

Item 3.2. Caneca Peça com punho em estrutura semicircular e fechamento em ambas as extremidades, capacidade de 300ml, confeccionada em matéria prima de engenharia polimérica de alta resistência a impactos e temperaturas, fabricada pelo processo de transformação por meio de aplicação de calor e pressão em ferramenta. Especificações técnicas: Empilhável, leve, resistente, atóxica, inodora, isenta de metais pesados em conformidade com os padrões

internacionais de segurança alimentar, resistente a corrosão e a quebra, lisa nas partes interna e externa, formato cilíndrico contento punho semicircular para facilitar seu uso, pigmentação homogênea em toda peça, em cor a definir, acabamento polido brilhante, resistente a temperaturas: -30°C a $+120^{\circ}\text{C}$. Medidas: Diâmetro superior mínimo de 80mm com espessura mínima de 3mm, diâmetro mínimo da base 69mm, altura mínima interna de 83mm e altura mínima total 88mm, alça com formato anatômico arredondado, com medida interna de 39mm x 23mm e espessura mínima para maior resistência da alça de 4mm e largura de 11mm. Peso mínimo 95g.

Item 3.3. Cumbuca Peça em formato circular sem aba e capacidade de 400 ml confeccionada em matéria prima de engenharia polimérica de alta resistência a impactos e temperaturas, fabricada pelo processo de transformação por meio de aplicação de calor e pressão em ferramenta. Especificações técnicas: Empilhável, leve, resistente, atóxica, inodora, isenta de metais pesados em conformidade com os padrões internacionais de segurança alimentar resistente a corrosão e a quebra, lisa nas partes interna e externa, formato arredondado, pigmentação homogênea em toda peça, em cor a definir, acabamento polido brilhante, resistente a temperaturas: -30°C a $+120^{\circ}\text{C}$. Medidas: Diâmetro superior mínimo de 130mm com espessura mínima de 2mm, diâmetro da base mínimo de 60mm, altura da base de mínimo de 5,5mm com espessura mínima de 3mm, altura interna mínima de 46mm e altura total externa mínimo de 55mm. Peso mínimo 75g.

Item 3.4. Colher Peça côncava com haste, capacidade mínima de 7ml confeccionada em matéria prima de engenharia polimérica de alta resistência a impactos e temperaturas, fabricada pelo processo de transformação por meio de aplicação de calor e pressão em ferramenta. Especificações técnicas: Empilhável, leve, resistente, atóxica, inodora, isenta de metais pesados em conformidade com os padrões internacionais de segurança alimentar, resistente a corrosão e a quebra, lisa nas partes interna e externa, formato côncavo em uma das extremidades da haste, pigmentação homogênea em toda peça, em cor a definir, acabamento polido brilhante, resistente a temperaturas: -30°C a $+120^{\circ}\text{C}$. Medidas: Capacidade volumétrica - 7ml comprimento total mínimo de 160mm, largura da parte côncava mínimo de 35mm com espessura mínima de 2,8mm comprimento da haste com no mínimo 100mm com largura mínima de 8mm e 14mm em sua extremidade, espessura da haste mínimo de 5,5mm. Peso mínimo 15g.

Item 3.5. Bandeja Peça única, confeccionada em matéria prima de engenharia polimérica de alta resistência a impactos e temperaturas, fabricada por processo de transformação com aplicação de calor e pressão em ferramenta. Especificações técnicas: Empilhável, leve, resistente, atóxica,

inodora, isenta de metais pesados, resistente a corrosão e a quebra, lisa nas partes interna e externa, formato arredondado, pigmentação homogênea em toda peça em cor a definir. Medidas mínimas: 440mmx300mm, com borda em todo o contorno de 20mm, alças nas extremidades com formato anatômico arredondado. Peso mínimo 230g.

LOTE 4 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO - CADEIRAS

Item 4.1. Cadeira giratória médio encosto em tela encosto constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 390 mm de altura. a superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de parafusos para plástico. a estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, a lâmina com catraca é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Possui 65 mm de curso para a regulação de altura, dispostos em nove posições definidas. todos possuem apoio lombar regulável. O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Assento constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliisocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando

em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Apoia Braços Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas, A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes são fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Para montar o braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. Base Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 2,65 mm, conformadas por um processo de estampagem e travadas por soldagem MIG. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó ou cromagem por deposição eletrolítica, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Por fim o conjunto recebe uma blindagem central, fabricada pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP), com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação com a função de proteção e acabamento da base. Coluna a Gás É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso de 115 mm. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto, e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). Mecanismo Fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,5 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui apenas uma alavanca localizada no lado direito, que ao ser rotacionada comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e ao ser puxada, e empurrada, trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. O mecanismo possui os seguintes recursos:- Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com uma posição de travamento, e relação de inclinação de 1:1. - Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para

movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Rodízios Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico denominado de poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos. O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono 1005/1010 com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado afim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono 1008/1010 com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos.

Item 4.2. Cadeira giratória encosto em tela, encosto possui estrutura de suporte da tela de apoio com desenho na configuração de X, fabricada pelo processo de injeção em poliamida aditivada com fibra de vidro. A superfície de contato com o usuário deve ser formada por uma tela desenvolvida em Hytrel, com características calibradas de dureza, elasticidade e resiliência, permitindo adaptar-se aos diversos biótipos de usuários, a qual deve ser encaixada na estrutura e fixada em sua região inferior por meio de parafusos através de um acabamento plástico. O encosto possui dimensões aproximadas de 557 mm de largura e 658 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Sua estrutura é injetada em polipropileno. Possui buchas americanas inseridas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 50 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 479mm de largura e 468mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Apoia Braços Apoio de braço com três tipos de regulagem, sendo de altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de uma manopla na parte inferior do apoio de braço, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o mesmo e o posicione na posição desejada. Cada braço possui ainda regulagem de largura de aproximadamente 32mm, com liberação e travamento realizado através do sistema de manípulo rosqueável. Possui 73 mm de curso para a

regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, 61 mm desregulagem horizontal, dispostos em sete posições definidas e a regulagem de giro permite 20° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braço, os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com fibra de vidro, peças de acabamento em polipropileno e a tampa superior fabricada em poliuretano (PU). Base Constituída com cinco pés de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm. O conjunto é fabricado pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com de fibra de vidro. Coluna a Gás É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm. Mecanismo Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui duas alavancas, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de regulagem de profundidade do assento. Cada alavanca possui um manipulador de giro na sua extremidade. O manipulador localizado ao lado direito regula a tensão do encosto no movimento livre, já o manipulador localizado no lado esquerdo trava e destrava a opção de livre flutuação do encosto. mecanismo possui os seguintes recursos: - Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com quatro posições de travamento, e relação de inclinação de 2,5:1. - Sistema de anti-impacto presente em todas as posições de travamento do encosto, o qual não libera o movimento apenas com o acionamento do manipulador, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento do manipulador. - Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. - Slider, que permite regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 58 mm, dispostos em cinco posições distintas. Rodízios constituído de duas roldanas circulares na dimensão de 50 mm de diâmetro fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6), dedicados assim para serem utilizadas em pisos carpetados. As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob

o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual é encaixado na base através de um anel elástico sob pressão.

Item 3. CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA ESTOFADA com braços encosto constituído por estrutura injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçada com fibra de vidro. Possui porcas garra de 1/4" inseridas nos pontos de montagem, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 47 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 460 mm de largura e 415 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. lâmina com catraca é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Para acionar a regulagem, basta puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo, basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. Possui 65 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas. Assento constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra de 1/4" inseridas nos pontos de montagem, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 35 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480 mm de largura e 455 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Apoia braços com três tipos de regulagem, sendo de altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na

lateral externa do apoio de braço, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o mesmo e o posicione na posição desejada. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, 22 mm para regulagem horizontal e a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. Para montar o braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. Base Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Por fim o conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). Coluna a Gás É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto, e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). Mecanismo Fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O mesmo possui uma blindagem de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Possui duas alavancas localizadas no lado direito, uma

que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira. O mecanismo possui o seguinte recurso: - Movimento de reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. Rodízios Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico denominado de poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos. O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono 1005/1010 com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado afim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono 1008/1010 com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos.

Item 4.4. Cadeira giratória alta estofada com braços, encosto constituído por estrutura injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçada com fibra de vidro. Possui porcas garra de 1/4” inseridas nos pontos de montagem, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 65 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 470 mm de largura e 620 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. a lâmina com catraca é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Para acionar a regulagem, basta puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo, basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. Possui 65 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas. Assento constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra de 1/4” inseridas nos pontos de montagem, fabricadas em aço carbono e revestidas

pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 35 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480 mm de largura e 455 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Apoia Braços Apoio de braço com três tipos de regulagem, sendo de altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio de braço, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o mesmo e o posicione na posição desejada. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, 22 mm para regulagem horizontal e a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. Para montar o braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. Base Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Por fim o conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). Coluna a Gás Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com

a função de regulação de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto, e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). Mecanismo Fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O mesmo possui uma blindagem de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Possui duas alavancas localizadas no lado direito, uma que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulação de altura da cadeira. O mecanismo possui o seguinte recurso: Movimento de reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. Rodízios Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico denominado de poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos. O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono 1005/1010 com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado afim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono 1008/1010 com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos.

Item 4.5. Cadeira fixa empilhável encosto inteiriço, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm de largura por 278 mm de altura, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno

copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. alma estofada com espuma laminada, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. A alma estofada é montada ao assento por meio de encaixes Assento em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 415 mm de profundidade, aproximadamente 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de quatro parafusos para plástico de 5 x 30 mm. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. alma estofada com espuma injetada, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. A alma estofada é montada ao assento por meio de parafusos de 3.5 x 8 mm para plástico. fixa empilhável Base A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos de 16 x 30 mm com 1,5 mm de espessura, soldados a duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empilhável em até dez unidades. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Acoplamento do tipo "macho e fêmea" encaixado às extremidades laterais das travessas da cadeira, servindo para conectar uma cadeira à outra quando colocadas lado a lado, as ponteiros são produzidas em polipropileno copolímero injetado. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó ou cromagem por deposição eletrolítica, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Item 4.6. Longarina em polipropileno com 02 lugares sem braços. Encosto em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura média de 4 mm apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o encosto na configuração estofada que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Assento em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno),

fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 465 mm (largura) x 416 mm (profundidade) e espessura média de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Base composta em suas extremidades por um material injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado, enquanto sua parte central é composta por tubos industrial de construção mecânica na configuração circular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 280 x 38,10 mm e espessura de 0,90 mm, o que confere ao elemento a resistência necessária para suportar os carregamentos inerentes ao uso. As extremidades são unidas aos tubos centrais sob pressão, evitando o contato da parte inferior do tubo com a umidade do chão. O pé completo mede aproximadamente 386 mm. Conectadas aos pés, existem 2 (duas) travessa desenvolvidas em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 20x40 mm e espessura de 1,2 mm, as quais unem-se aos pés por meio de 2 (dois) parafusos Philips cabeça chata com medidas de 1/4" x 3.3/4", além de arruelas e porcas. As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Tanto as travessas, quanto os tubos da parte central dos pés recebem uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Item 4.7. Cadeira giratória espaldar alto, o encosto é constituído por uma estrutura fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra pelo processo de injeção. Possui dimensões aproximadas de 517 mm de largura por 600 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada pela mesma tela utilizada no assento, que é fixada a moldura. Esse conjunto é fixado a uma lâmina metálica que faz a ligação do encosto com o mecanismo da cadeira. A lâmina que conecta o conjunto do encosto ao mecanismo possui uma catraca fabricada em material metálico e poliamida, possibilitando a regulagem de altura do encosto. Esse mecanismo é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou

qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Possui 75 mm de curso para a regulação de altura, dispostos em oito posições definidas. Apoio de cabeça fabricado em poliamida reforçada com fibra, através do processo de injeção de termoplásticos. A superfície de contato com o usuário é composta pela mesma configuração de tela dos demais componentes. O mesmo possui regulação de angulação de até 130° de altura abrangendo uma faixa aproximada de 70 mm e de avanço abrangendo uma faixa aproximada de 50mm, permitindo que sejam realizados diferentes ajustes de acordo com o biótipo do usuário. O apoio de cabeça é fixado ao encosto através de um parafuso localizado na região inferior de forma a garantir que o mesmo não fique tão visível. Assento constituído por uma estrutura plástica injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, com nervuras internas dimensionadas com a finalidade de reforçar ainda mais o componente. Possui uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 52 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 60 mm. revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 510 mm de largura e 500 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Base giratória em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco pás de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 35% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá o alojamento para o encaixe dos rodízios. Coluna a gás é constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso de 115 mm. Mecanismo Fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui duas alavancas que funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulação de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. O mecanismo possui os

seguintes recursos: - Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com cinco posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1. - Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não libera o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. - Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Apoia braço com três tipos de regulagem, sendo de altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio de braço, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o mesmo e o posicione na posição desejada. Possui 60 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, 22 mm de regulagem horizontal para cada sentido e a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. Para montar o braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. Rodízios constituído de duas roldanas circulares na dimensão de 50 ou 65 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas são fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual é encaixado na base através de um anel elástico sob pressão.

Item 4.8. Cadeira fixa secretaria 4 pés. O encosto possui estrutura injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçada com fibra de vidro e possui porcas garras fixadas nos pontos de montagem do mecanismo e lâmina. Suas dimensões são aproximadamente 360 mm de largura x 270 mm de altura, com cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de

espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%. Assento constituído por compensado multilaminado de madeira com 10mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da estrutura, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-10 %, e espessura média de 47 mm, revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 420 mm de largura x 380 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Sua configuração é definida por uma estrutura com 4 pés, fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,5 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada 20x20 mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés é fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos, possuindo duas travessas que unem uma perna à outra e também um tubo oblongo que serve para fazer a fixação do encosto, ambos soldados uns aos outros pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados, juntamente com quatro calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Item 4.9. Poltrona para auditório. Encosto constituído por compensado de madeira com espessura de 15 mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus, que são usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição á zinco. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol

/ Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui Densidade controlada de 52 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. O conjunto encosto recebe uma blindagem de acabamento fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contra batidas, conservação da tapeçaria e principalmente redução / absorção das propriedades sonoras do ambiente (Reverberação). Este conjunto é tapeçado com as alternativas de revestimentos definidos para a linha, onde inicialmente são cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçamento por colagem e grampeamento. Assento constituído por compensado de madeira com espessura de 15 mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus que são usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e protegida a corrosão a base de eletrodeposição á zinco. Na estrutura do assento é colada uma almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), moldada anatomicamente com a borda frontal arredondada, fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 58 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. Para montagem do assento no mecanismo são utilizados quatro distanciadores fabricados em material termoplástico denominado Polietileno Natural e quatro parafusos métricos sextavados, revestido contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco. O conjunto é tapeçado com as alternativas de revestimentos definidos para a linha, onde inicialmente são cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixados na almofada pelo processo de tapeçamento por grampos. Este conjunto recebe uma proteção chamada de blindagem, fabricada em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP), para acabamento e proteção do sistema mecânico e principalmente redução / absorção das propriedades sonoras do ambiente (Reverberação). Prancheta constituída por uma chapa de madeira (MDF), usinada e furada de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas a corrosão a base de eletrodeposição á zinco. Suas superfícies superior e inferior são revestidas com laminado melamínico de alta pressão e nas extremidades da prancheta é fixado uma fita de borda fabricada de PVC flexível na medida de 15 mm de largura com espessura de 0,45 mm na cor preta, para acabamento e proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, tem-se um elemento de ligação, fabricado por dois tubos industriais de construção mecânica de precisão ABNT 1008/1020, com diâmetro de 16 mm, unidos por uma chapa de aço denominada cantoneira, fabricada em aço carbono

ABNT 1008/1020 na medida de 3 mm de espessura, pelo processo de soldagem MIG. Apoia braços fixos utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonomicamente confortável. O apoio de braço fixo é constituído por duas peças montadas entre si fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos desenhado na configuração retangular de forma a se obter o máximo de desempenho anatômico para o apoio dos braços, fabricado polipropileno (PP) com espessura de 3 mm. Para a fixação do apoio de braço na estrutura, a peça possui em sua extremidade inferior o formato de duas buchas com estrias levemente conifcadas que são fixadas aos tubos através de interferência mecânica. Estrutura em aço carbono ABNT 1008 / 1020, nas dimensões de diâmetro de 25,40 mm e espessura da parede de 1,90 mm, conformados pelo processo mecânico de curvamento de tubos, onde são conectadas duas chapas de aço denominadas suportes, fabricados de aço carbono ABNT 1008/1020, nas espessuras de 2,75 mm, conformados pelo processo de estampagem e fixados pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes é utilizado para fixação do conjunto no piso, através de parafusos auto atarraxantes com buchas expansivas. Já o outro suporte é utilizado para montagem do mecanismo. O conjunto mecânico utilizado na conexão do assento / encosto é constituído por três suportes de sustentação, sendo dois fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020, na espessura de 2,0 mm, conformados e furados pelo processo de estampagem. Na localização dos furos se têm montado uma bucha fabricada em material termoplástico poliacetal natural (POM), produzida pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações do conjunto e um tubo de aço carbono ABNT 1008/1020, nas medidas de 18,0 mm de diâmetro e espessura da parede na ordem de 1,7 mm, fixado pelo processo de soldagem MIG. Já o outro suporte, denominado biela, é fabricado em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020, com espessura de 4,90 mm, utilizado para montagem do conjunto encosto. Este conjunto é montado entre si, através de um eixo fabricado em aço carbono trefilado ABNT 1008/1020, com diâmetro de 12,0 mm com quatro ranhuras, protegido contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (zincado natural) e fixados por anéis elásticos produzidos em aço carbono com arruelas fabricadas em material termoplástico poliacetal (POM), pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações. Para montagem do assento / encosto, são utilizados dois mecanismos sendo que o mecanismo, localizado do lado esquerdo do usuário, é composto por uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame EB2050, com diâmetro das espiras de 4,0 mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para a articulação sincronizada do conjunto. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície

metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Este conjunto possui painéis de proteção e acabamento com a opção de iluminação de led nas laterais, com o objetivo de mostrar a numeração das filas do auditório bem como os corredores, servindo também como luz de cortesia. Esses acabamentos laterais são fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos em polipropileno (PP) com espessura de 3 mm fixando-se uns aos outros por meio de parafusos para plástico, garantindo assim, o acabamento e configurações do produto. Revestimento Com Opção a ser escolhida: Em Tecido ou Courvin.

Item 4.10. Cadeira presidente. Cadeira de espaldar alto com formato curvo e apoio de cabeça. Confeccionada em estrutura em compensado multilaminado (eucalipto e pinus) de 14mm, mais capa interna de multilaminado de 4mm fixada com presilhas em aço. Apoio de cabeça com mesmo formado curvo do encosto, fixado com mesmo sistema de presilhas. Apoios de braços em compensado multilaminado de 14mm direcionando ao sentido oposto da curva do assento, fixados em cada braço através de 3 parafusos sextavados 1/4 a porca -garra encravadas e usando tampa de acabamento de parafuso ¼ de cor preta. Espuma de assento em poliuretano laminada com 7 cm de espessura com densidade D33. Espuma de encosto em poliuretano laminada com 4 cm de espessura com densidade D28 + manta de fibra siliconada. Espuma de apoio de cabeça em poliuretano laminada com 7cm de espessura com densidade D28 + manta de fibra siliconada. Espuma de braço em poliuretano laminada com 2cm de espessura com densidade D28. Corpo interno e externo da cadeira com espuma em poliuretano laminada de 1cm com densidade D28. Revestimento em corino sintético vinílico PVC de +/-0,02 viana, de ótima qualidade. Base giratória com sistema relax com trava, aranha de metal cromado, pistão a gás classe 3, Rodízios em PU (poliuretano).

LOTE 5 – MOBILIÁRIO DE ARMAZENAMENTO

Item 5.1. Roupeiros de aço contendo 04 portas, confeccionado em chapa 0,60mm (#24) no corpo e portas; e em chapa de 1,20mm (#18) na sua estrutura interna, e divisórias internas em polipropileno de alta resistência na cor cinza claro com furos em suas extremidades que permitem circulação interna de ar evitando assim a permanência de odores na parte interna (as 06 divisórias internas, sendo 2 bases, 2 entre os compartimentos e 2 na parte superior, são peças injetadas e sem perfurações/manipulações manuais, livres de rebarbas), possuindo dispositivo em aço para a fixação de batentes de portas e cabides ganchos em arame galvanizado para colocação de roupas

e objetos. Sua base possui sapatas reguláveis constituídas de parafuso de aço com revestimento em sua base em polipropileno na cor preta, permitindo o nivelamento com o piso e ligados entre si por chapa de aço 0,90mm (#20). Toda a parte metálica interna e externa (inclusive portas) recebe superficialmente banhos de spray de alta pressão com desengraxante e tratamento através de processo de fosfatização para proteção contra oxidações (Ferrugens), e por fim recebem pintura em tinta epóxi (pó) texturizada, que passam pelo processo de secagem em forno contínuo a uma temperatura de 220° C. No processo de montagem, todos os componentes que formam o seu corpo são interligados através da fixação de rebites de alumínio, o que permite uma maior durabilidade do produto em si, considerando que o mesmo não sofre a ação de soldas elétricas que provocam enfraquecimento do material. Suas portas são fixadas através de pinos de aço que são colocados nas dobradiças que se encontram nas divisões internas, permitindo assim maior segurança e melhor acabamento externo. Seu fechamento pode ser feito através de fechadura chaves e puxadores embutidos de plástico nas portas. Dimensões Armário: 600 mm x 1845 mm x 450 mm (L x A x P).

Item 5.2. Roupeiro em aço 08 portas. Móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza; Dimensões externas: 1.970 mm altura x 640 mm largura x 450 mm profundidade; Dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade; Fabricados em chapa 22 (0,75 mm); Pintura eletrostática a pó; Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça pontuada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe; Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil “U”; Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm; Dobradiças externas, 2 por porta; Pés em forma triângulo, pontado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto; O roupeiro terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; embalagem com a utilização de filme “termo recolhível” transparente e cantoneiras.

Item 5.3. Roupeiro automático. Armário tipo Roupeiro; confeccionado em aço com sistema de abertura e fechamento das portas através de painel eletrônico (alfa numérico, marca do fabricante e informações de utilização para o usuário), portas chapa 0,90mm (#20), Fechamento lateral em chapa 0,60 (#24) e estrutura em chapa de 1,20mm (#18); Deverão conter 08 (oito) portas, sendo 07 (sete) portas utilizáveis aos usuários (numeradas de 01 a 07) e 01 (uma) porta onde deverá estar os compartimentos elétricos de abertura e fechamento das demais portas, com sistema de abertura e fechamento através de fechadura cromada com chaves em duplicata (não utilizável pelos usuários). Alimentação do sistema bivolt 110/220. As prateleiras deverão suportar 30Kg cada. Sistema mecânico (por módulo individual), através de chaves em duplicata, de acionamento de emergência que abre as portas mecanicamente em caso de falhas eletrônicas, sem precisar desmontar o armário. Acesso aos trincos pela parte interna do armário, não sendo necessário retirar o armário da posição para manutenções. Pés com regulagem de altura para compensar irregularidades na superfície de instalação. Dimensões: (2000mm x 900mm x 500mm (A x L x P)). Tamanho interno de cada compartimentos (459mm x 356mm x 480mm (A x L x P)). Acabamento realizado com pintura eletrostática a pó. Embalagem resistente com enquadramento em madeira maciça com camada em isopor para garantir a integridade do móvel durante transporte, manuseio e armazenagem

Item 5.4. Armário de aço 02 portas 4 prateleiras - dimensões aproximadas: 1980 x 900 x 450 mm (altura x largura x profundidade), armário em aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas confeccionadas em aço, com caixa externa não desmontável e portas embutidas. dimensão: 1980mm de altura x 900mm de largura x 450mm de profundidade. estrutura, portas, corpo chapa 22 em aço carbono laminado. pintura eletrostática. portas: 2 (duas) portas de abrir com fechadura cromada contendo 2 (duas) chaves, com arrelho que acionam o sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; prateleiras: 4 (quatro) prateleiras confeccionadas em aço chapa 22 (0,75 mm), Pintura eletrostática a pó;

Item 5.5. Armário de aço 02 portas 4 prateleiras - dimensões aproximadas: 1980 x 900 x 450 mm (altura x largura x profundidade), armário em aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas confeccionadas em mdp, com caixa externa não desmontável e portas embutidas. dimensão: 1980mm de altura x 900mm de largura x 450mm de profundidade. estrutura, portas, corpo chapa 22 em aço carbono laminado. pintura eletrostática. portas: 2 (duas) portas de abrir com fechadura cromada contendo 2 (duas) chaves, com arrelho que acionam o

sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; prateleiras: 4 (quatro) prateleiras confeccionadas em mdp de 18 mm com acabamento em fita de borda de 2 mm.

Item 5.6. Arquivo de aço 4 gavetas. Móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro; cor cinza cristal. Dimensões: 1.335 mm altura x 470 mm largura x 630 mm profundidade; Corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75 mm), aço. pintados com tinta a pó, Carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1” zincados, sendo 4 fixos nas extremidades do carrinho, 2 fixos e 2 com arelho na parte central que permite o encaixe do carrinho na guia da gaveta. Fechadura cromada tipo Yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves. Puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cinza e parafusado na frente das gavetas; Porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm; O arquivo terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; embalado automaticamente com a utilização de filme “termo recolhível” transparente.

Item 5.7. Estante biblioteca 10 prateleiras. Móvel todo em aço, desmontável, com 10 prateleiras reguláveis e base fixa útil; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; Dimensões: 2.000 mm altura x 1.000 mm largura x 630 mm profundidade; pintados com tinta a pó; Coluna em forma de “T” com tubo soldado formando os pés e a estrutura base da biblioteca, sendo as em chapa 14 (1,90 mm) e base chapa 18 (1,20 mm), medindo: 2000 mm de altura x 25 mm de largura x 42 mm de profundidade com furação dupla em toda sua extensão na medida de 15 mm x 04 mm para regulagem das prateleiras de 25mm em 25 mm; Prateleiras em chapa de aço 22 (0,75mm), medindo 950 mm de largura x 250mm profundidade x 35 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal. Sendo a prateleira base de 300 mm de profundidade, cada lado, totalmente aproveitável, nas laterais das prateleiras são soldados aparadores em chapa 18 (1,20 mm.) na medindo 185 mm. de altura x 250 mm. de profundidade, com 5 garras para encaixe nas colunas, sem uso de parafusos, com regulagem de 25 mm. em 25 mm. Reforço intermediário em formato “X” confeccionado em chapa 16 (1,50 mm); Travamento superior em formato de “U” confeccionado em chapa 20 (0,90 mm); Base de aço semi fechada montada com duas prateleiras uma de cada lado da biblioteca em chapa 22 (0,75 mm), tendo soldada em suas laterais mão francesa que fazem a fixação por meio de encaixe na estrutura soldada da coluna formando o pé com acabamento em polipropileno preto; Sapatas de polipropileno em forma de “L” com regulagem de altura através de pino com rosca metálica.

Item 5.8. Estante de aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza; Dimensões: 2.000 mm altura x 920mm largura x 450 mm profundidade; Pintura eletrostática a pó; 4 (quatro) colunas em perfil “L” medindo: 2.000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 420 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior; 4 (quatro) “X” laterais e um par de “X” de fundo para travamento; 4 sapatas de polipropileno em forma de “L” para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto das colunas com o piso; 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados e 48 (quarenta e oito) porcas.

Item 5.9. Estante desmontável de aço fechada 1980 x 920x 450 Estante de aço, desmontável contendo 6 prateleiras, com 02 painéis laterais e 01 painel de fundo, confeccionado chapas em aço carbono laminado a frio. Composto de 4 (quatro) colunas em perfil “L” medindo aproximadamente: 1980 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de aproximadamente 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas aproximadamente a cada 50 mm, 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, medindo: 920 x 420 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega soldado na parte inferior. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura eletrostática dos elementos metálicos, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 70 micrometros na cor cinza, com aderência X0Y0. Partes soldadas devem ser lisas e desprovidas de resíduos e escórias, sem rebarbas e respingos de solda, juntas esmerilhadas.

Item 5.10. Mini porta pallet de aço especificação técnica: Material: Aço carbono SAE 1010/1020, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), garantindo resistência à oxidação e durabilidade. · Altura: 2,00 m (2000 mm). · Comprimento: 1,80 m (1800 mm). · Profundidade: 0,60 m (600 mm). · Cor: Cinza padrão RAL 7035 ou conforme especificação do cliente. ESTRUTURA: · Colunas: Perfil tubular ou "L" de alta resistência, com espessura mínima de 1,5 mm. · Prateleiras: Mínimo de 5 níveis de prateleiras reguláveis, com suporte de carga de 100 kg por prateleira. Espessura mínima de 0,9 mm em aço.

· Travamento (Contraventamento): Sistema de contraventamento em "X" na parte traseira, em aço carbono, para evitar oscilações e garantir estabilidade estrutural. · Pés: Com sapatas niveladoras para ajuste fino em superfícies irregulares. ACESSÓRIOS: · Parafusos: Zincados e de alta resistência, com porcas autoblocantes para evitar afrouxamento. · Protetores plásticos: Nas extremidades para evitar riscos e acidentes. MONTAGEM E INSTALAÇÃO: · A montagem deverá ser realizada no local indicado pelo contratante, com nivelamento adequado e fixação completa de todos os elementos. · Verificação de estabilidade e alinhamento após a montagem, conforme as normas de segurança.

LOTE 6 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO - MESAS

Item 6.1. Armário baixo fechado secretária. Dimensões: 800x500x740mm Armário Baixo fechado com 02 prateleiras, sendo 01 móvel e 01 fixa. Dimensões: 800mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (Altura). Com fechamento cremona dobradiça 270°, Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura com travamento superior e inferior (Cremona) e dobradiças 270°. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso

zincado branco de 5/16x1” sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Item 6.2. Armário alto 2 portas com dimensionais: 2100mm(A) x 800mm(L) x 500mm(P). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 06 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1” sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak

com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Item 6.3. Arquivo 04 gavetas com dimensões: 1295x475x500mm Arquivo com 4 gavetas. Dimensões: 1295mm(A) x 475mm(L) x 500mm(P). Tampo: confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Laterais e base: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente. Frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Gavetas: gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 450mm de comprimento, tipo telescópico com fixação na gaveta por meio de encaixe, corrediças fixadas nas laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Philips com acabamento bicromatizado. Rodapé metálico: confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1”

sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. Montagem: tampo, laterais e base fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Trava: confeccionadas em perfil de alumínio extrudado. Puxadores: Confeccionados em zamak na cor alumínio. Acabamento: Peças em aço carbono recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. “Armário baixo fechado. Dimensionais: 800mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (Altura). Com fechamento cremona dobradiça 270°, Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard).

Item 6.4. Gaveteiro volante com 04 gavetas. Gaveteiro volante com quatro gavetas. Dimensões: 400 (largura) x 485 (profundidade) x 700 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (2 laterais, base e fundo) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. 04 frentes de gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP),

oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado. Puxadores metálicos confeccionados em zamak. Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corredeiras de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Philips com acabamento bi cromatizado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Tampos e laterais fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. As gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micras de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Item 6.5. Gaveteiro fixo com 2 gavetas. Dimensões aproximadas: 310 x245x4,5 cm (L x A x P): Corpo (laterais, fundo e régua de amarração) confeccionados em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com espessura mínima de 15mm, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. Cor: a definir. Bordas devem ser revestidas com fita PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento, com, no mínimo, 2mm de espessura e raio mínimo de 2,5mm tanto na interface superior quanto na inferior

da fita, Todos os bordos, incluindo as frentes deverão ser coladas pelo processo Hot Melt. Frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura, quando for MDP confeccionados em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com espessura mínima de 18mm, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti reflexo, o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima coladas pelo processo Hot Melt . Fechadura deverá ser fixada na gaveta superior, com sistema de fechamento simultâneo de todas as gavetas. Gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento cromado ou niquelado, medindo 110 x 12 x 30 mm (podendo variar + ou – 5%). Corrediças deverão ser em aço estampado com roldanas de nylon com parada evitando o tombamento na abertura da gaveta. Os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. Corpo das gavetas (laterais, fundo, contra frente e base) confeccionados em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com espessura mínima de 15mm, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. Cor: a definir. Bordas devem ser revestidas com fita PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento, com, no mínimo, 0,45mm de espessura, Todos os bordos, incluindo as frentes deverão ser coladas pelo processo Hot Melt. Corpo das gavetas e régua de amarração montados através de dispositivo de montagem em PVC ou similar em formato semioval, com furação de Ø8x12mm nas laterais, e usinagem sequencial com Ø12x12mm na face interna com perfeito acabamento, sem a utilização de cavilhas e/ou parafusos. Cores e padrões a serem definidos. Admite-se uma variação de +/- 5% nas dimensões finais.

Item 6.6. Mesa em “l” com regulagem elétrica com 3 motores e elevação em 3 estágios, composta por: Tampo: Confeccionados em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tamos recebem fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do

tampo (cores sólidas e madeiradas). A fixação do tampo à estrutura deverá ser feita por meio de parafusos rosca métrica M6, fixados por meio de buchas metálicas em zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel com profundidade do tampo de 600mm Sistema Elétrico e Dimensões: O motor da estrutura possui capacidade de carga de 70kg, cuja tensão é de 100-240v e consumo de aproximadamente 115 watts. O estágio inicial de altura da mesa é de 580mm e a sua máxima altura é de 1230mm, com sistema anticolisão por sensor de impacto O ajuste de largura mínimo da estrutura é de 1300mm e seu ajuste máximo é de 1900mm. A velocidade de deslocamento do sistema é de 38mm/s e o nível de ruído é de aproximadamente 50dB (Decibéis). Possui painel de controle com 7 botões para comando de movimentação com função específicas sendo: Botão de movimentação de subida por toque, Botão de movimentação de descida por toque, Botão com 1ª memória de altura, Botão com 2ª memória de altura, Botão com 3ª memória de altura, Botão de gravação de memória, Botão de alarme, com gravação de horários para lembretes de compromissos Guia para cabos: A subida de cabos é realizada por vértebras de fiação. Mantém fios escondidos e organizados. Confeccionada em polímero e sua fixação é feita na face inferior do tampo por parafuso auto atarraxante. Estrutura: O Suporte para fixação do tampo é confeccionado em chapa de aço carbono dobrado, com espessura de 2,00mm. As Colunas são constituídas por tubos, sendo o 1º estágio externo de seção tubular 70x70mm em aço carbono com espessura de 3,0mm saindo da base dos pés, o 2º estágio de Seção por coluna interna tubular 65x65mm finalizando com o 3º estágio de seção por coluna interna tubular 60x60mm, sendo cada estágio com contra ponto interno para guia em plástico incolor entre os tubos para garantir a mobilidade e eliminar folga entre as paredes. Na extremidade superior do tudo interno é soldado o suporte do motor, confeccionado em chapa de aço carbono com espessura de 3,5mm e dobrado em formato de “bandeja”. Na bandeja do motor são fixadas duas calhas espelhadas uma à outra, confeccionada em aço carbono com espessura 2,5mm, dobradas e perfuradas. Travessas estruturais em tubo 40x20 fabricadas em chapa de aço carbono de 2,5mm, dobrada e perfurada, são acopladas às calhas, formando um sistema de trilho para o ajuste longitudinal da estrutura. A Base da coluna é confeccionada em chapa de aço carbono, com espessura de 3,0mm, na dimensão de 680mmx90mm onde, é inserido furação para inserção das colunas, com niveladores de altura, vertebra de subida para fiação articulável em polipropileno de alto impacto com junções de ligação espaçadas para facilitando o manuseio dos componentes elétricos. Tratamento Superficial: Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso por banhos

químicos com produtos nanotecnológicos, recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 40 micras de espessura

Item 6.7. Mesa em "L" (L1 x L2 x P x A). Mesa em "L" com formato ergonômico de forma a acomodar o usuário, confeccionada em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, revestidos em ambas as faces por filme termo prensado melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi fosco e anti reflexo, sendo o tampo com espessura de 25mm e as saias frontais com espessura mínima de 18mm com fita PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento, com no mínimo, 0,45mm de espessura, com perfeito acabamento entre a fita e a superfície e altura entre 300mm e 400mm, para adequação à linha de produção do licitante admite-se uma variação na espessura do tampo, com as devidas adequações nos acabamentos, de 25mm até 30 mm. Bordas revestidas com fita PVC ou ABS na mesma cor do revestimento melamínico, com seção semicírculo (ângulo 180°), com espessura mínimo de 3 mm e encaixe "T" no lado de contato com o usuário, com perfeito acabamento entre a fita e a superfície da mesa ou com fita PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento, com no mínimo, 2 mm de espessura e raio mínimo de 2,5mm, com perfeito acabamento entre a fita e a superfície. Demais lados, fita PVC ou ABS com, no mínimo, 2 mm de espessura e raio mínimo de 2,5mm tanto na interface superior quanto na inferior da fita, conforme determinado na NBR 13966. Passa fios, no vértice do tampo, em polipropileno injetado ø60mm na cor da superfície de trabalho. A estrutura de mesa é compreendida por dois pés (nas extremidades da mesa), calhas de fiação sob o tampo e ao longo da saia frontal e torre de sustentação (no vértice da mesa em "L"). A estrutura deverá ser executada em aço carbono SAE 1006/1020, chapa dobrada de espessura mínima de 1,5mm, e deverão ser previstas passagens: interna superior e inferior e externa superior e inferior, para elétrica, lógica e telefonia. A fixação dos pés metálicos com as canaletas e, destas, com a torre de sustentação, serão feitas através de parafusos. Os pés e a torre de sustentação deverão ser dotados de apoio regulável no piso, injetado em nylon ou polipropileno, com diâmetro mínimo de 50 mm, parafuso em aço-carbono zincado, regulagem de altura de ± 20 mm, fixado na base do pé metálico com sistema de rebite de rosca. Estruturas laterais terão largura mínima de 100mm, composta por colunas em aço carbono laminado a frio SAE 1008, com espessura mínima de 1,20mm, dobradas e soldadas internamente, com as bases horizontais inferior e superior. Os fechamentos internos e externos, entre as colunas da estrutura lateral, deverão ser confeccionados em aço com linha de furação com diâmetro

mínimo de 9mm posicionados a 45° e fixados através de sistema de encaixe, gancho ou click, (não será admitida por pressão) no quadro da estrutura. A base horizontal (pé) deverá ser confeccionada em aço estampado, sendo a parte traseira em dobras retas e sem rebarbas e parte frontal estampada em formato inclinado e arredondado dispensando o uso de ponteiros, com dimensão mínima de 450mm de comprimento, largura central mínima de 55mm e altura final da peça de 30mm, no mínimo; sendo a base inferior dotada de sapatas com ajuste de altura garantindo maior estabilidade e nivelamento de todo o conjunto, mesmo no caso de pequenos desníveis do piso. Base horizontal superior em chapa de aço carbono laminado a frio SAE 1008, com espessura mínima de 3mm, dobrada nas laterais, e corte a laser, sem rebarbas, e partes cortantes. A mesa deverá possuir torre de sustentação confeccionada em chapa de aço dobrada, com a face frontal destacável (voltada para o usuário), no mesmo material. A face frontal destacável deverá ter largura mínima de 50mm, para passagem de fiação. As peças não devem possuir falhas, rebarbas ou partes cortantes, sendo produzidas com materiais puros e atóxicos, em formato hexagonal e cada face com aproximadamente 60mm, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure a resistência contra corrosão em câmara de névoa salina de, no mínimo 1200 horas, em atmosfera conforme especificado em NBR 17088: 2023. A junção das partes metálicas deverá ser feita com, no mínimo, dois pontos de solda internos, em lados opostos, não devendo apresentar superfícies ásperas ou pontos cortantes. A fixação do tampo à estrutura e deve ser feita com a utilização de parafusos com bucha metálica de alta resistência. A fixação das saias aos pés metálicos deve ser feita em dois pontos de cada lado pelo sistema de tambor de giro (metálico), e ainda deverão ser fixadas na porção central da canaleta, em no mínimo um ponto, pelo sistema de tambor de giro (metálico). Em todas as partes metálicas aplicar tratamento anti ferruginoso por fosfatização, banhos sucessivos a quente contendo desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares, adequados e de enxague, para eliminação dos excessos. Soldas com superfícies lisas e homogêneas, não devendo apresentar pontos cortantes, ásperos ou até mesmo escórias, eliminar respingos, volumes de solda, rebarbas, esmerilhando e arredondando cantos agudos. Os elementos metálicos devem ser pintados em pintura com tinta em pó híbrida epóxi/poliéster eletrostática, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns. Cores e padrões a serem definidos. Admite-se uma variação de +/- 5% nas dimensões finais.

Item 6.8. Mesa de reunião pé quadro, na dimensão de 740mm(A)x3200mm(L)x1000mm(P), composta por 2 tampos de 1600mmx1000mm, com recorte para 2 caixas de tomadas sendo Tampos confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável com recortes de 110mmx250mm para acondicionar moldura confeccionada em perfil de alumínio extrudado e fechamentos plásticos com tampa articulável para acesso ao Sistema de pontos de energia e dados: Suporte de tomadas confeccionado em chapa de aço carbono de 0,9mm fixadas ao tampo por meio de parafusos autoatarrachantes 4.8x13. Tendo a seguinte configuração com 2 - Pontos de energia com rasgo 41x22mm (Tomadas Margirius ou semelhantes); 2 - Pontos de dados para RJ – rasgo 19x15mm (Sistema Furukawa); 2 – Pontos de USB ou VGA acoplada a Calha leito confeccionada em chapa 0,60mm, com 1234mm na parte longitudinal com 2 dobras sendo a primeira a 109mm com ângulo de 90°, a segunda a 1239mm com 90° terminando a 109mm sem dobra, e na visão frontal com 6 dobras, sendo a primeira a 8mm com ângulo de 90°, a segunda a 40mm com 90°, a terceira a 61mm com 90°, a quarta a 118mm com 90°, a quinta a 61mm com 90° a sexta a 30mm com 90° terminado em 8mm sem dobra com estampo e garras para acomodar e separar fiação dos pontos de energia. Encaixadas a haste metálicas fixadas ao tampo por meio de parafusos autoatarrachantes 4.8x13. Calha com sistema de encaixe para facilitar a instalação e manutenção na dimensão. Fixação dos Tampos: Fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Travessas: Para ligação dos pés laterais ao central confeccionadas em tubo 50x50x1.2 em aço carbono na dimensão de 50mm(A)x50mm(L)x1175mm(P), fixadas aos pés por meio de parafusos M6x12. Pés Laterais: Pés em formato de Quadro elevado na dimensão de 715mm(A)x590mm(L), confeccionado em tubo 70x30x1.5mm usinado a laser em corpo único. Com berço de fixação das travessas confeccionados em chapa de aço carbono de 2mm. Sistema de união das peças através de solda MIG. Sapatas niveladoras com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” na cor preta. Pés laterais acompanham a profundidade dos tampos. Pé central modelo Shaft composto por 2 tubos 50x50x1,50 na altura 642mm, acoplada a

uma trava superior tubular 50x50x1,5 ligados por duas chapas lisas de acabamento na dimensão de 285mm(L)x563mm(A).

Item 6.9. Mesa Diretor saia em aço. Dimensões: 740mm(A) x 2000mm(L) x 950mm(P). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor Cinza Cristal, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Painel frontal com 350mm de altura confeccionados em chapa de aço com espessura 0.9mm, com perfuração estampada no formato de oblongos. Pés Laterais confeccionados com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, medindo cada pé 950mm(P) com calha de subida para passagem de fiação, medindo cada calha 705mm(A)x100mm(P) com 6 dobraduras sendo a primeira com 8mm ângulo de 90°, segunda 12mm ângulo de 90°, terceira 23mm ângulo de 90°, quarta 99mm ângulo de 90°, quinta 23mm ângulo de 90° e a sexta 12mm finalizando em 8mm sem dobras, com tampa de encaixe para abertura da calha com 2 ganchos em formato de j para encaixe, confeccionado em aço chapa 24 (0,60mm) fixada entre os painéis dos pés por meio de parafusos com rosca soberba fixados ao tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Item 6.10. Mesa reta 1,20M: Mesa reta. Dimensões: 1200 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Item 6.11. Mesas reta 1,40M: Mesa reta. Dimensões: 1400 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno,

colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores sólidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Item 6.12. Mesa reta com regulagem elétrica com 2 motores e elevação em 3 estágios, composta por: Tampo: Confeccionados em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestidos nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tamos recebem fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo (cores sólidas e madeiradas). A fixação do tampo à estrutura deverá ser feita por meio de parafusos rosca métrica M6, fixados por meio de buchas metálicas em zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel com profundidade do tampo de 600 A 800mm Sistema Elétrico e Dimensões: O motor da estrutura possui capacidade de carga de 70kg, cuja tensão é de 100-240v e consumo de aproximadamente 115 watts. O estágio inicial de altura da mesa é de 580mm e a sua máxima altura é de 1230mm, com sistema anticolisão por sensor de impacto O ajuste de largura mínimo da estrutura é de 1200mm e seu

ajuste máximo é de 2000mm. A velocidade de deslocamento do sistema é de 38mm/s e o nível de ruído é de aproximadamente 50dB (Decibéis). Possui painel de controle com 7 botões para comando de movimentação com função específicas sendo: Botão de movimentação de subida por toque, Botão de movimentação de descida por toque, Botão com 1ª memória de altura, Botão com 2ª memória de altura, Botão com 3ª memória de altura, Botão de gravação de memória, Botão de alarme, com gravação de horários para lembretes de compromissos Guia para cabos: A subida de cabos é realizada por vértebras de fiação. Mantém fios escondidos e organizados. Confeccionada em polímero e sua fixação é feita na face inferior do tampo por parafuso auto atarraxante. Estrutura: O Suporte para fixação do tampo é confeccionado em chapa de aço carbono dobrado, com espessura de 2,00mm. As Colunas são constituídas por tubos, sendo o 1º estagio externo de seção tubular 70x70mm em aço carbono com espessura de 3,0mm saindo da base dos pés, o 2º estagio de Seção por coluna interna tubular 65x65mm finalizando com o 3º estagio de seção por coluna interna tubular 60x60mm, sendo cada estágio com contra ponto interno para guia em plástico incolor entre os tubos para garantir a mobilidade e eliminar folga entre as paredes. Na extremidade superior do tudo interno é soldado o suporte do motor, confeccionado em chapa de aço carbono com espessura de 3,5mm e dobrado em formato de “bandeja”. Na bandeja do motor são fixadas duas calhas espelhadas uma à outra, confeccionada em aço carbono com espessura 2,5mm, dobradas e perfuradas. Travessas estruturais em tubo 40x20 fabricadas em chapa de aço carbono de 2,5mm, dobrada e perfurada, são acopladas às calhas, formando um sistema de trilho para o ajuste longitudinal da estrutura. A Base da coluna é confeccionada em chapa de aço carbono, com espessura de 3,0mm, na dimensão de 680mmx90mm onde, é inserido furação para inserção das colunas, com niveladores de altura, vertebra de subida para fiação articulável em polipropileno de alto impacto com junções de ligação espaçadas para facilitando o manuseio dos componentes elétricos. Tratamento Superficial: Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso por banhos químicos com produtos nanotecnológicos, recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 40 micras de espessura.

Lote 7 - CORTINAS

Item 7.1. Cortina frisada em tecido, com composição em Brim Sarja, fibra 100% algodão, na cor lisa a definir, acabamento na parte inferior com barra de no mínimo 10 cm, com gramatura de até 210 g/m² (+/- 5%), resistente a solidez da cor à luz, solidez da cor à lavagem, solidez da cor

à lavagem a seco, resistência à tração e alongamento, espessura mínima de 0,50mm, com tratamento antichamas e tratamento antibacteriano, franzimento de 2 vezes a largura da janela ou local a ser instalada a cortina, com ilhós em PVC, diâmetro interno de 5cm, diâmetro externo de 7cm, na cor a definir, varão de 28mm de diâmetro, com pintura eletroestática que não enferruja na mesma cor a definir e parede de 1,5mm de tudo em metal com suportes para fixação em ABS, medindo 45mm x 95mm, tampa para os varões em ABS medindo 35mm x 40mm, com diâmetro de encaixe do suporte para 28mm, instalada com parafusos e buchas. Dimensões: personalizáveis, conforme medidas das áreas de instalação.

Item 7.2. Cortina persiana rolô, com tecido do tipo double-vision em 100% Poliéster, com gramatura de até 340 g/m² (+/- 5 %), resistente a Solidez da cor à luz, Solidez da cor à lavagem, Solidez da cor à lavagem a seco, resistência à tração e alongamento, com faixas horizontais que podem alternar permitindo maior transparência e ampla visibilidade externa, maior opacidade e assim maior privacidade, podendo variar de 9cm a 11cm de largura que proporcione o modo semi-blackout, material de cor a definir. Trilho capaz de ser preso ao teto ou na parede por meio de agarradeiras de metal, com bucha, parafuso e suporte, com acabamento de bandô feito de alumínio com pintura eletrostática que não enferruja na cor a definir. Comando de acionamento manual por corrente de bolinhas para manusear o tecido permitindo o movimento das faixas e também o recolhimento por completo no sentido vertical, com a altura do comando de acionamento compatível com a altura da persiana, dimensões: Personalizáveis, conforme medidas das áreas de instalação.

Item 7.3. Persiana Rolo Blackout 100% Poliéster) Cortina rolô, tipo blackout, cor a definir, confeccionada com tecido 100% Poliéster lavável. O tecido deve bloquear 100% da luz. O material não deve propagar chamas, deve possuir estabilidade dimensional (não esticar, encolher ou deformar e não ser afetado por mudanças de temperatura), com tratamento antibacteriano; Mecanismo de Acionamento: Operação através de cordão ou corrente, permitindo fácil ajuste da cortina até a posição desejada. Capacidade de bloquear 100% da luz externa, criando um ambiente totalmente escuro.

0%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá comprovar aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com as descrições do objeto do presente Termo de Referência.

Todos os serviços deverão ser executados com fiel observância das normas técnicas aplicáveis, sob responsabilidade direta da contratada.

Não será admitida a subcontratação.

Não haverá exigência da garantia da contratação.

Não há necessidade de realização de vistoria técnica.

Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

as empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo;

impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato;

As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de

habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições gerais de execução

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados por cada órgão contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da solicitação.

5.1.2. Quando necessários a detentora/contratada realizar as correções e substituições, no prazo de até 05 (cinco) dias, sem ônus adicionais para o Órgão Contratante e/ou Gerenciador da Ata.

5.3. Especificação da garantia

5.3.1. O contratado deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega e aceite por parte da contratante, contra defeitos de fabricação, sejam eles aparentem ou de difícil constatação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.1. A contratação com o prestador registrado na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma de cada órgão contratante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3 Após a adesão à ata, cada município poderá celebrar um contrato individualizado para a aquisição específica de bens ou serviços. Este contrato precisa ter como base a ata de registro de preços, mas pode conter cláusulas específicas para atender às necessidades de cada município.

6.1.4 Embora o contrato individualizado possa ter redação própria para adaptar as condições específicas, ele não pode contrariar as condições estabelecidas na ata de registro de preços

6.1.5. Os instrumentos contratuais deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.6. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do CIOESTE e do fornecedor.

6.1.7.1. Após a autorização do CIOESTE, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada observando o prazo de vigência da ata.

6.1.7.2. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

- a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o CIOESTE e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o CIOESTE e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.1.8. Os órgãos participantes e não participantes deverão encaminhar ao CIOESTE cópia do contrato celebrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato em seu respectivo Diário Oficial.

6.2. Gestão e Fiscalização do Contrato

6.2.1. O gestor e o fiscal de contrato serão designados pela autoridade competente de cada órgão contratante, comunicando-se a detentora/contratada.

6.2.2. O gestor do contrato será o responsável por gerenciar o contrato em nome do órgão ou entidade contratante, buscando garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato.

6.2.3. O fiscal do contrato será o responsável para acompanhar a execução do contrato, assegurando que a detentora/ contratada esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais.

6.2.3.1. O fiscal atuara junto ao Contratado, nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhando de perto a execução do contrato, atestando o recebimento provisório e definitivo dos produtos e serviços contratados, solicitando correções ou ajustes quando necessário e emitindo relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

6.3. Obrigações das partes

6.3.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.3.1.1 O CIOESTE, como o órgão gerenciador da ata de registro de preços deverá:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços;
- c) Gerenciar a ata de registro de preços;
- d) Remanejar os quantitativos da ata;
- e) Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- f) Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- g) Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de efetivação da contratação solicitada por órgão ou entidade não participante; e
- h) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.3.2. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto pela detentora/ contratada;
- c) Cumprir rigorosamente a orientação técnica da detentora/ contratada.

- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora/ contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, nas condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pela detentora/ contratada e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- g) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado em relação à sua demanda contratada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CIOESTE.

6.3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/ CONTRATADA

- a) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e execução dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto registrado, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- c) Direcionar todos os recursos necessários, visando à perfeita execução do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador e/ou aos órgãos contratantes;
- d) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Contratantes quanto ao objeto executado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelos mesmos;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos objetos bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto da Ata de Registro de Preços;

- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do objeto executado, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a responsabilidade por seu pagamento;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador ou pelos Órgãos Contratantes;
- h) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Gerenciador e/ou Órgão Contratante;
- i) Comunicar ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização expressa do Órgão Contratante;
- k) Respeitar as normas, diretrizes e procedimentos internos de cada Contratante.

6.4. Lei Geral de Proteção de Dados

6.4.1. Tratar como confidenciais informações e dados de cada Órgão Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

6.5. Infrações e sanções administrativas

6.5.1. O Participante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5.2. Pelas infrações serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.5.2.1. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato.

6.5.2.2. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas, observados os seguintes limites máximos:

- a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do período não executado;
- b) Pela recusa em realizar a execução, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do período;
- c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas da execução, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do período, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor pedido não substituídos/corrigidos;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: até 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitado;
- e) Em caso de não execução do objeto ou rescisão do Contrato por culpa da Contratada: 20% (vinte por cento) do valor do pedido;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021 ou no Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor do Contrato;

6.5.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

6.5.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das seguintes infrações administrativas:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

6.5.2.5. Nos casos em que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, na ocorrência das seguintes infrações administrativas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

6.5.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.5.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.5.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

6.5.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5.7. A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada exclusivamente pela autoridade máxima competente da Administração.

6.5.8. Na aplicação da sanção de Multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento de cada órgão contratante, pelo detentor da ata, então contratado.

7.1.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega por cada Órgão Contratante, por meio de servidor designado em cada órgão, que deverá atestar o recebimento dos materiais.

7.1.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.1.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratante, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.1.4. O recebimento e a aceitação do objeto estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no art. 140, inciso II, e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, no que lhes for aplicável.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.2. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, por cada órgão contratante, por meio de transferência/ depósito na conta corrente da detentora da ata, em banco a ser informado no ato da assinatura da ata de registro de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal.

7.2. A detentora deverá apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização, nota fiscal em duas vias, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização, para fins de liquidação e pagamento.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do órgão contratante e deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho, caso contrário a despesa não será apropriada e paga.

7.4. O pagamento somente será efetuado após o atesto na Nota Fiscal pelo fiscal designado para fiscalização, atestando que a detentora cumpriu todas as exigências e condições da proposta, verificando ainda a permanência das condições de habilitação fiscal.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Contratante.

7.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.7. Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora do registro de preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.9. O Órgão Gerenciador e/ou Órgão Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela detentora da ata, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.1.2. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, para formação de Atas de Registro de Preços.

8.1.3. O **REGIME DE EXECUÇÃO** será de **EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

9.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão de Regularidade de **ICMS** – regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Relativa à atividade em cujo exercício contrata

e concorre ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);

e) Certidão Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do participante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto da licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/ 88.

10.1.4. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

9.1.3. habilitação econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão;

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo considerados aceitos, como na forma da lei, assim apresentados:

I. Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados neste item compreendem-se os anos de **2023 e 2024**.

II. Para as Pessoas Jurídicas regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedades Anônimas – S/A): apresentar Balanço nos termos da alínea “b.1” deste item, devendo ainda ser apresentada a publicação do recibo do SPED ou do resumo em jornais de grande circulação e/ou em sítios oficiais, observando qualquer outra obrigação constante na legislação aplicável, conforme cada caso;

III. Para as Pessoas Jurídicas em geral: apresentar cópia do Balanço e Demonstrações de Resultado do Exercício contábil – DRE, juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento (todos extraídos do Livro Diário físico ou de Livro Digital – desde que admitido na junta comercial de seu Estado e que atenda às formalidades inerentes ao arquivamento dos livros contábeis nas formas da legislação aplicável), devidamente Registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro (no caso das Sociedades Simples) da sede ou domicílio da licitante;

IV. Para as Pessoas Jurídicas criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do Balanço completo: deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, conforme

explanado no inciso II acima, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a. Para as Pessoas Jurídicas optantes ou obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), nos termos dos Decretos nº 6.022 de 22/01/2007, nº 8.683 de 25/08/2016, e nº 9.555 de 06/11/2018; da Instrução Normativa RFB Nº 2003 de 18/01/2021, alterações destas e demais legislações aplicáveis: devem apresentar o Balanço e a Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e com o Recibo de Entrega emitido pelo SPED com o mesmo código de autenticação do rodapé dos demais documentos apresentados para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

b. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item b;

c. Comprovação de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, através da apresentação dos índices econômicos a seguir, calculados a partir do balanço apresentado:

INDICADORES

FÓRMULA

ÍNDICE

Índice de Liquidez Geral	$(AC+RLP) / (PC+ELP)$	$\geq 1,00$
Índice de Liquidez Corrente	AC / PC	$\geq 1,00$
Índice de Endividamento	$(PC+ELP) / AT$	$\leq 0,50$

Legenda:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável A Longo Prazo

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

ELP = Exigível a Longo Prazo

c.1. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, o qual, se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade.

d. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do estimado para o lote a ser disputado.

9.1.4. Para as empresas reunidas em consórcio, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, para efeito de habilitação econômico-financeira.

9.1.5. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos das alíneas “b”, “c” e “d” deste item limitar-se-ão ao último exercício.

9.1.6. Da Justificativa para a Qualificação Econômica

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir dos licitantes documentos que comprovem sua qualificação econômico-financeira, incluindo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigidos pela legislação comercial, bem como a apresentação de índices contábeis mínimos que demonstrem a capacidade de honrar compromissos assumidos.

A exigência do Balanço Patrimonial e de índices contábeis mínimos (tais como liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral) tem fundamento técnico e econômico, pois o fornecimento em questão envolve a aquisição em larga escala, com entregas que podem demandar disponibilidade imediata de estoque, logística própria ou terceirizada e capacidade de reposição. Empresas que não disponham de solidez econômico-financeira adequada correm maior risco de inadimplência contratual, atrasos nas entregas ou fornecimento de produtos de qualidade inferior à especificada, o que compromete diretamente a execução contratual e o atendimento aos alunos. A exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) em razão do grande vulto da contratação, com vistas a garantir a participação de empresas sustentáveis do ponto de vista financeiro, proporcionando, assim, a futura boa execução, evitando possíveis inexecuções contratuais.

As exigências são proporcionais e razoáveis, considerando que não restringe indevidamente a competitividade, mas asseguram que participem licitantes com condições efetivas de cumprir obrigações contratuais.

9.1.7. Qualificação Técnica Operacional

9.1.7.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.1.7.4. Para fins de comprovação exigidos no subitem anterior serão admitidas a somatória de quantos atestados forem necessários.

9.1.7.5. Não haverá limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

9.1.8.6. Não serão aceitos atestados genéricos, com menção apenas de fornecimento do objeto, sem especificação precisa de quantidades e descrição dos itens fornecidos.

9.1.8.7. Os atestados que façam menção a Notas Fiscais e Ordens de Fornecimento, deverão estar acompanhados dos respectivos documentos.

9.1.9.8. Não serão aceitas, para efeito de comprovação de capacidade técnica, apenas notas fiscais ou ordens de fornecimento sem o acompanhamento do atestado de capacidade técnica.

9.1.9.9. No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados deverão ser assinados pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;

9.1.9.10. Para pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ser assinados pelo seu representante legal.

9.1.9.11. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

9.1.8. Justificativa para apresentação de habilitação técnica

A exigência encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, que permite a solicitação de atestados de capacidade técnica como forma de garantir o cumprimento do objeto contratual. A obrigatoriedade da apresentação de atestados de capacidade técnica permite mitigar os riscos de inadimplemento, além de atestar a idoneidade e a competência da licitante, considerando ainda a natureza do seu objeto destinado para pessoas em condições de vulnerabilidade.

No mais, os atestados demonstram que a empresa já forneceu produto similar com desempenho satisfatório e ainda comprovam a experiência em fornecimento para órgãos públicos ou privados em condições equivalentes às exigidas nesta contratação.

9.2 Outras Comprovações – Declarações

9.2.1. As licitantes deverão apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

10.1. Verificada a conformidade da proposta e demais documentos, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra de cada item que compõe o lote que sagrou-se vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento da sessão pública de pregão, na sede do CIOESTE, na Alameda Xingu, 350, 11º andar, Alphaville, Barueri/SP, no horário das 9 horas às 16 horas.

10.2. As amostras deverão identificadas com o nome do licitante, número do pregão e número do item e do lote conforme item 1.2 do Termo de Referência.

10.3. Para critério da análise das amostras será verificada a compatibilidade do produto com as exigências e parâmetro estabelecidos no Termo de Referência.

10.4. A análise da amostra será feita pela Comissão Permanente de Contratação do CIOESTE, nomeada pela Portaria nº 40/2025, em data divulgada por meio do sistema, sendo facultada a presença de um representante por licitante, não sendo permitida qualquer manifestação durante a análise da amostra.

10.5. No caso de dúvidas das amostras apresentadas e documentação técnica, o pregoeiro poderá encaminhar para laudo em laboratório credenciado pelo INMETRO, à custa da licitante, fazer diligência junto ao fabricante e/ou pesquisa na internet.

10.6. As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na proposta comercial, atendendo as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.7. Se os laudos e a(s) amostra(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.8. A ausência a de apresentação da amostra enseja na desclassificação do licitante e a convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente.

10.9. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, e decorrida a fase recursal prevista, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que os documentos técnicos e amostras estejam aprovadas e os documentos de habilitação estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

10.10. A empresa classificada em primeiro lugar, deverá apresentar juntamente com as amostras os seguintes laudos:

Lote	Item(ns)	Descrição dos documentos e laudos solicitados	Observações / Legislações
1	1.1 a 1.6	Certificado de Conformidade com status ativo, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP).	OCP com escopo acreditado pela Cgcre/Inmetro. Atendimento à Portaria nº 401, de 28/12/2020, referente aos Requisitos de Avaliação da Conformidade para móveis escolares, cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
1	1.7, 1.8, 1.10 a 1.14	Certificado de Cadeia de Custódia válido e ativo, emitido em nome do fabricante por organismo certificador reconhecido.	Aceita certificação FSC ou CERFLOR. Comprova origem responsável e rastreável de madeira e derivados.
1	1.1 a 1.14	Certificado de Conformidade para o processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, acompanhado dos relatórios de ensaio.	Certificação emitida por OCP ou instituição similar, com validade ativa. Relatórios emitidos por laboratório conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, acreditado pela Cgcre/Inmetro. Ensaios: ABNT NBR 9209:1986 (massa de fosfatização), ABNT NBR 10443:2023 (espessura da camada), ABNT NBR 11003:2023 (aderência) e ABNT NBR 10545:2014 (flexibilidade por mandril cônico).
1	1.7, 1.8, 1.10 a 1.14	Relatório de ensaios para móveis de madeira, fita de borda e suas aplicações.	Relatórios de laboratório conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, acreditado pela Cgcre/Inmetro. Norma aplicável: ABNT NBR 16332:2014.
1	1.9	Certificado de Conformidade ativo emitido por OCP acreditado.	Escopo válido e situação ativa no site do OCP. Atendimento à Portaria nº 200/2021 (RGCP) e à ABNT NBR 13962:2018 – móveis para escritório, cadeiras.
1	1.8	Certificado de Conformidade ativo emitido por OCP acreditado.	Escopo válido e situação ativa no site do OCP. Atendimento à Portaria nº 200/2021 (RGCP) e à ABNT NBR 13966:2008 – móveis para escritório, mesas.
1	1.8, 1.10 a 1.14	Certificado de Conformidade para o processo voluntário de preparação da madeira, acompanhado de relatórios de ensaios.	Certificação emitida por OCP ou similar, com validade ativa. Relatórios conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, acreditado pela Cgcre/Inmetro. Ensaios: resistência à luz UV (400 horas), resistência ao corte cruzado, resistência ao álcool etílico, colagem/resistência à tração e resistência à

Lote	Item(ns)	Descrição dos documentos e laudos solicitados	Observações / Legislações
			temperatura e umidade (5 ciclos), todos conforme ABNT NBR 16332:2014.
2	2.1 e 2.2	Relatório de inspeção de OCP atestando que o produto atende ao item conforme especificado no edital, em nome do licitante.	Exigência vinculada ao edital.
2	2.3	Certificado de Conformidade com status ativo emitido por OCP.	OCP com escopo acreditado pela Cgcre/Inmetro e situação ativa no site do Inmetro. Atendimento à Portaria Inmetro nº 168, de 13/04/2021, para cadeiras de alimentação para crianças.
3	3.1 a 3.5	Relatório de inspeção de OCP em nome do licitante; laudo de resistência à queda sem carga; laudo de resistência à queda com carga de 500 g; laudo de resistência à abrasão; laudo comprovando matéria-prima inodora, atóxica e isenta de metais pesados; laudo de resistência a manchas; laudo de durabilidade em lavagem industrial; laudo de durabilidade, resistência ao calor e segurança em micro-ondas; laudo de resistência conforme norma 14535:2008.	Os laudos de queda, abrasão, manchas, lavagem industrial, micro-ondas e resistência devem ser apresentados com foto dos produtos. Para o material polimérico, exige conformidade com ABNT NBR NM 300-3:2011. A Norma 14535:2008 deve apresentar resultados mínimos de dureza de rompimento 6H e dureza de amassamento HB.
4	4.1 a 4.5, 4.7, 4.8 e 4.10	Certificado de Conformidade ativo emitido por OCP acreditado.	Escopo válido e situação ativa no site do OCP. Atendimento à Portaria nº 200/2021 (RGCP) e à ABNT NBR 13962:2018 – móveis para escritório, cadeiras.
4	4.1 e 4.10	Certificado de Cadeia de Custódia válido e ativo, emitido em nome do fabricante por organismo certificador reconhecido.	Aceita certificação FSC ou CERFLOR, comprovando origem responsável e rastreável de madeira e derivados.
4	4.1 a 4.5, 4.7 a 4.10	Relatórios de ensaios sobre espumas utilizadas nas cadeiras.	Relatórios emitidos por laboratório conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, acreditado pela Cgcre/Inmetro. Ensaios: isenção de CFC; ABNT NBR 8515:2020 (resistência à tração), ABNT NBR 8537:2022 (densidade aparente) e ABNT NBR

Lote	Item(ns)	Descrição dos documentos e laudos solicitados	Observações / Legislações
			8910:2016 (resistência à compressão) para espuma flexível de poliuretano.
4	4.8 a 4.10	Relatório de ensaio para tecidos planos.	Relatórios emitidos por laboratório conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, acreditado pela Cgcre/Inmetro. Norma: ABNT NBR 10588:2015 – determinação da densidade de fios.
4	4.1 a 4.10	Certificado de Conformidade para o processo voluntário de preparação e pintura em superfícies metálicas, acompanhado dos relatórios de ensaio.	Certificação emitida por OCP ou similar, com validade ativa. Relatórios conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, acreditado pela Cgcre/Inmetro. Ensaios: ABNT NBR 9209:1986, ABNT NBR 10443:2023, ABNT NBR 11003:2023 e ABNT NBR 10545:2014.
4	4.9	Certificado de Conformidade ativo emitido por OCP acreditado.	Escopo válido e situação ativa no site do OCP. Atendimento à Portaria nº 200/2021 (RGCP) e à ABNT NBR 15878:2011 – assentos para espectadores.
5	5.1 a 5.9	Certificado de Conformidade ativo emitido por OCP acreditado.	Escopo válido e situação ativa no site do OCP. Atendimento à Portaria nº 200/2021 (RGCP) e à ABNT NBR 13961:2010 – móveis para escritório, armários.
5	5.1 a 5.10	Relatórios de ensaios de tração transversal em junta soldada de aço carbono.	Relatórios emitidos por laboratório conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, acreditado pela Cgcre/Inmetro. Norma/critério: AWS D1.1:2020, limite mínimo de resistência de 900 kgf.
5	5.1 a 5.10	Certificado de Conformidade para o processo voluntário de preparação e pintura em superfícies metálicas, acompanhado dos relatórios de ensaio.	Certificação emitida por OCP ou similar, com validade ativa. Relatórios conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, acreditado pela Cgcre/Inmetro. Ensaios: ABNT NBR 9209:1986, ABNT NBR 10443:2023, ABNT NBR 11003:2023 e ABNT NBR 10545:2014.
5	5.10	Relatório de ensaio para carga uniformemente distribuída.	Tempo de aplicação mínimo de 24 horas, com carga entre 250 kg e 500 kg. Após remoção da carga, não pode haver deformação, alteração de aparência ou prejuízo à funcionalidade.
6	6.1 a 6.5	Certificado de Conformidade ativo emitido por OCP acreditado.	Escopo válido e situação ativa no site do OCP. Atendimento à Portaria nº 200/2021 (RGCP) e à ABNT NBR 13961:2010 – móveis para escritório, armários.

Lote	Item(ns)	Descrição dos documentos e laudos solicitados	Observações / Legislações
6	6.1 a 6.12	Certificado de Cadeia de Custódia válido e ativo, emitido em nome do fabricante por organismo certificador reconhecido.	Aceita certificação FSC ou CERFLOR. Comprova origem responsável e rastreável de madeira e derivados.
6	6.6 a 6.12	Certificado de Conformidade ativo emitido por OCP acreditado.	Escopo válido e situação ativa no site do OCP. Atendimento à Portaria nº 200/2021 (RGCP) e à ABNT NBR 13966:2008 – móveis para escritório, mesas.
6	6.1 a 6.12	Relatórios de ensaios de tração transversal em junta soldada de aço carbono.	Relatórios emitidos por laboratório conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, acreditado pela Cgcre/Inmetro. Norma/critério: AWS D1.1:2020, limite mínimo de resistência de 360 kgf.
6	6.1 a 6.12	Certificado de Conformidade para o processo voluntário de preparação e pintura em superfícies metálicas, acompanhado dos relatórios de ensaio.	Certificação emitida por OCP ou similar, com validade ativa. Relatórios conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, acreditado pela Cgcre/Inmetro. Ensaios: ABNT NBR 9209:1986, ABNT NBR 10443:2023, ABNT NBR 11003:2023 e ABNT NBR 10545:2014.
6	6.1 a 6.12	Certificado de Conformidade para o processo voluntário de preparação da madeira, acompanhado dos relatórios de ensaios.	Certificação emitida por OCP ou similar, com validade ativa. Relatórios conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, acreditado pela Cgcre/Inmetro. Ensaios: resistência à luz UV (400 horas), resistência ao corte cruzado, resistência ao álcool etílico, colagem/resistência à tração e resistência à temperatura e umidade (5 ciclos), conforme ABNT NBR 16332:2014.
6	6.6 e 6.12	Relatórios de ensaios para segurança de aparelhos elétricos.	Relatórios emitidos por laboratório conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, acreditado pela Cgcre/Inmetro. Norma: IEC 60335-1:2016 – requisitos gerais de proteção elétrica, choques elétricos, incêndios, lesões mecânicas, isolamento e corrente de fuga.
7	7.1	Relatórios de ensaios têxteis.	Relatórios emitidos por laboratório conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, acreditado pela Cgcre/Inmetro. Ensaios/normas: ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 (conteúdo fibroso; resultado: fibra 1 e 100% algodão), ABNT NBR 10591:2008 (gramatura), ABNT NBR ISO 105-B02:2019 (solidez da cor à luz artificial; mínimo 40 h), ABNT NBR ISO 105-D01:2011 (lavagem a seco), ABNT NBR ISO 105-C06:2010 (lavagem, sem

Lote	Item(ns)	Descrição dos documentos e laudos solicitados	Observações / Legislações
			alteração) e ABNT NBR ISO 13934-1:2016 (tração e alongamento).
7	01	Relatórios de ensaios para revestimento/pintura metálica.	Relatórios emitidos por laboratório conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, acreditado pela Cgcre/Inmetro. Ensaios: ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca), ABNT NBR 11003:2023 (aderência, sem destacamento da película) e ABNT NBR 8095:2015 (corrosão por atmosfera úmida saturada por 240 horas).
7	02	Certificado de conformidade e relatórios de ensaio para persianas horizontais e tecido.	Certificado conforme ABNT NBR 16007:2011, emitido por OCP credenciado pela Cgcre/Inmetro, acompanhado de relatórios de laboratório acreditado. Deve atender aos itens 4.1, 5.3, 5.4, 5.5 e 7 da norma. Exige ainda: AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 (100% poliéster), ABNT NBR 10591:2008 (gramatura), ABNT NBR ISO 105-C06:2010 (lavagem), ABNT NBR ISO 105-B02:2019 (solidez da cor à luz, mínimo 40 h), ABNT NBR 13351:2017 (resistência ao rasgo a seco), AATCC TM 147:2011(2016) para atividade antibacteriana contra *Staphylococcus aureus* ATCC 6538 e *Klebsiella pneumoniae* ATCC 4352, e ABNT NBR ISO 13934-1:2016 (tração e alongamento).
7	03	Relatórios de ensaios para composição e desempenho do tecido revestido.	Relatórios emitidos por laboratório conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, acreditado pela Cgcre/Inmetro. Ensaios/normas: AATCC TM 20:2021 e AATCC TM 20A:2021 (100% poliéster com revestimento), ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1977/1992 (composição), ABNT NBR 10591:2008 (gramatura), ABNT NBR ISO 13934-1:2016 (tração e alongamento), ABNT NBR 13371:2005 (espessura), ABNT NBR 13351:2017 (rasgo a seco), ABNT NBR ISO 105-B02:2019 (solidez da cor à luz, mínimo 40 h), ABNT NBR ISO 105-C06:2010 (lavagem) e AATCC TM 147:2011(2016) para atividade antibacteriana com formação de halo de inibição contra

Lote	Item(ns)	Descrição dos documentos e laudos solicitados	Observações / Legislações
			Staphylococcus aureus ATCC 6538 e *Klebsiella pneumoniae* ATCC 4352.

11. Estimativas do valor da contratação

11.1 O valor total estimado para a contratação será o apurado em pesquisa de mercado realizada pelo CIOESTE.

12. Adequação orçamentária

12.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do orçamento dos Órgãos participantes e não participantes que aderirem a Ata de Registro de Preços, sendo que por ocasião da expedição da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

Barueri, 30 de abril de 2026.

Ana Luiza Castro
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Cisislaine da Silva Xavier
Secretária Municipal de Educação de Pirapora do Bom Jesus

ANEXO IX.a – LISTAGEM DE CONSORCIADOS DO CIOESTE

Município:
Araçariguama
Barueri
Cajamar
Carapicuíba
Cotia
Ibiúna
Itapevi
Jandira
Osasco
Pirapora de Bom Jesus
Santana de Parnaíba
Vargem Grande Paulista
Itu

ANEXO IX.b – VALORES ESTIMADOS

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.1	CJA-01	Unid.	28719	R\$ 825,00	R\$ 23.693.175,00
1.2	CJA-03	Unid.	31112	R\$ 825,00	R\$ 25.667.400,00
1.3	CJA-04	Unid.	80126	R\$ 825,00	R\$ 66.103.950,00
1.4	CJA-05	Unid.	90561	R\$ 825,00	R\$ 74.712.825,00
1.5	CJA-06	Unid.	67825	R\$ 825,00	R\$ 55.955.625,00
1.6	CJA-07	Unid.	5605	R\$ 825,00	R\$ 4.624.125,00
1.7	CONJUNTO PROFESSOR - CJP	Unid.	3374	R\$ 1.850,00	R\$ 6.241.900,00
1.8	MESA ACESSIVEL	Unid.	544	R\$ 990,00	R\$ 538.560,00
1.9	CADEIRA MULTIUSO	Unid.	40254	R\$ 465,00	R\$ 18.718.110,00
1.10	CJC01 MDF	Unid.	6289	R\$ 2.120,00	R\$ 13.332.680,00
1.11	CJC03 MDF	Unid.	6289	R\$ 1.920,00	R\$ 12.074.880,00
1.12	REF ADULTO 6 CAD	Unid.	1264	R\$ 5.480,00	R\$ 6.926.720,00
1.13	REF INFANTIL 6 CAD	Unid.	2074	R\$ 5.270,00	R\$ 10.929.980,00
1.14	FLOR + 6 cadeiras	Unid.	1608	R\$ 3.750,00	R\$ 6.030.000,00

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2.1	BASE ELEVADA	Unid.	16.274	R\$ 710,00	R\$ 11.554.540,00
2.2	MODULO ELEVADO DESM CAMINHA	Unid.	16.274	R\$ 440,00	R\$ 7.160.560,00
2.3	CADEIRÃO DE BEBE	Unid.	16.274	R\$ 615,00	R\$ 10.008.510,00

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3.1	PRATO	Unid.	139.029	R\$ 28,00	R\$ 3.892.812,00
3.2	CANECA	Unid.	139.029	R\$ 15,00	R\$ 2.085.435,00
3.3	TIGELA	Unid.	139.029	R\$ 4,50	R\$ 625.630,50

3.3	COLHER	Unid.	139.029	R\$ 25,80	R\$ 3.586.948,20
3.4	BANDEJA	Unid.	139.029	R\$ 35,80	R\$ 4.977.238,20

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
4.1	CADEIRA GIRATORIA TELADA	Unid.	718	R\$ 2.500,00	R\$ 1.795.000,00
4.2	CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO X	Unid.	766	R\$ 2.450,00	R\$ 1.876.700,00
4.3	CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO MEDIO	Unid.	3111	R\$ 1.750,00	R\$ 5.444.250,00
4.4	CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO ALTO	Unid.	957	R\$ 2.320,00	R\$ 2.220.240,00
4.5	CADEIRA FIXA	Unid.	3504	R\$ 530,00	R\$ 1.857.120,00
4.6	LONGARINA POLIPROPILENO 2 LUGARES	Unid.	2666	R\$ 825,00	R\$ 2.199.450,00
4.7	CADEIRA GIRATORIA TELA ALTO	Unid.	335	R\$ 3.890,00	R\$ 1.303.150,00
4.8	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA	Unid.	4595	R\$ 750,00	R\$ 3.446.250,00
4.9	POLTRONA AUDITORIO	Unid.	957	R\$ 3.450,00	R\$ 3.301.650,00
4.10	CADEIRA PRESIDENTE	Unid.	239	R\$ 2.800,00	R\$ 669.200,00

LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5.1	ROUPEIRO 4 PORTAS	Unid.	622	R\$ 4.650,00	R\$ 2.892.300,00
5.2	ROUPEIRO 8 PORTAS	Unid.	909	R\$ 2.850,00	R\$ 2.590.650,00
5.3	ROUPEIRO AUTOMÁTICO	Unid.	25	R\$ 23.500,00	R\$ 587.500,00
5.4	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 4 PRATE	Unid.	1915	R\$ 3.510,00	R\$ 6.721.650,00
5.5	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 4 PRATE MAD	Unid.	1331	R\$ 3.950,00	R\$ 5.257.450,00
5.6	ARQUIVO	Unid.	1053	R\$ 3.900,00	R\$ 4.106.700,00
5.7	ESTANTE BIBLIOTECA	Unid.	479	R\$ 3.350,00	R\$ 1.604.650,00
5.8	ESTANTE DE AÇO ABERTA	Unid.	3111	R\$ 1.600,00	R\$ 4.977.600,00

5.9	ESTANTE DE AÇO FECHADA	Unid.	1915	R\$ 2.300,00	R\$ 4.404.500,00
5.10	MINI PORTA PALETE	Unid.	479	R\$ 3.860,00	R\$ 1.848.940,00

LOTE 6					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
6.1	ARMARIO BAIXO	Unid.	2298	R\$ 1.920,00	R\$ 4.412.160,00
6.2	ARMARIO ALTO	Unid.	2298	R\$ 3.500,00	R\$ 8.043.000,00
6.3	ARQUIVO 4 GAVETAS	Unid.	1053	R\$ 1.650,00	R\$ 1.737.450,00
6.4	GAVETEIRO VOLANTE	Unid.	957	R\$ 1.300,00	R\$ 1.244.100,00
6.5	GAVETEIRO FIXO	Unid.	2585	R\$ 525,00	R\$ 1.357.125,00
6.6	MESA EM L REGULAGEM ELÉTRICA	Unid.	57	R\$ 13.550,00	R\$ 772.350,00
6.7	MESA L	Unid.	1379	R\$ 2.600,00	R\$ 3.585.400,00
6.8	MESA REUNIÃO	Unid.	287	R\$ 4.460,00	R\$ 1.280.020,00
6.9	MESA DIRETOR	Unid.	1359	R\$ 2.250,00	R\$ 3.057.750,00
6.10	MESA RETA 1,20	Unid.	1436	R\$ 1.350,00	R\$ 1.938.600,00
6.11	MESA RETA 1,40	Unid.	957	R\$ 1.400,00	R\$ 1.339.800,00
6.12	MESA RETA ELÉTRICA	Unid.	335	R\$ 5.120,00	R\$ 1.715.200,00

LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7.1	CORTINA	M2	47.865	R\$ 520,00	R\$ 24.889.800,00
7.2	PERSIANA double vision	M2	24.737	R\$ 430,00	R\$ 10.636.910,00
7.3	PERSIANA blackout	M2	17.082	R\$ 450,00	R\$ 7.686.900,00

ANEXO X - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO:

DATA DA ABERTURA:

HORA:

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

LOTE ...			
ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA (S)	VALOR UNITARIO
1.1			
1.2			
...			
VALOR TOTAL UNITÁRIO			R\$

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- Condições de pagamento: Conforme Edital
- Prazo de entrega: Conforme Edital.
- Validade desta proposta é 60 (sessenta) dias.

Desde já declaramo-nos cientes de que o **CIOESTE** procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei, se houver.

DADOS DO PREPOSTO PARA FIRMAR A ATA:

(Nome completo), (CPF), (Carteira de Identidade), (Estado civil), (Nacionalidade), (E-mail),
(Telefone)

Local e data

.....

Assinatura e carimbo (representante legal da licitante)

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA ENCAMINHADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO
DA LICITANTE DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO.

**JÁ A PROPOSTA REGISTRADA NO SISTEMA NÃO DEVE CONTER
IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/ 88**

AO CIOESTE,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A empresa _____, com sede no endereço
(preencher com endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
_____, (cargo) _____, portador(a) da
cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº
_____, **declara**, sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso
XXXIII do art. 7º da CRFB/88, e nos termos art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL
NUMERAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÕES

AO CONSÓRCIO CIOESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A empresa _____, com sede no endereço (preencher com endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL
NUMERAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO XIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO DIGITAL Nº ____/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representado por seu Presidente GREGÓRIO MAGLIO, portador do CPF nº e RG nº ____, considerando o julgamento e resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, neste ato representado pelo _____ (condição jurídica do representante) Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, documentos pessoais) _____, passando à condição de Detentora da Ata, observadas as condições previstas no Edital do Pregão supracitado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para _____, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo IX do Edital de **Pregão Eletrônico nº ____/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta do Detentor, cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARC A	VL. UNIT.	VL. TOTAL
----------	-----------	-----	------	-----------	-----------	--------------

VALOR TOTAL DA ATA						

- 2.2. O valor total desta ata de registro de preços é R\$ ____ (____).
- 2.3. Os quantitativos e prazos acima representam mera expectativa de contratação, não vinculando nem obrigando o Consórcio CIOESTE e os órgãos participantes à sua efetivação.
- 2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.
- 2.5. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 2.6. A forma de adesão de órgãos não participantes na ata de registro de preços estão definidas no Termo de Referência.
- 2.7. As condições para a adesão de órgãos não participantes estão expressas no Termo de Referência, anexo ao Edital

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, juntamente com os quantitativos.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. As condições de execução do objeto serão aquelas previstas no ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. As condições de pagamento serão aquelas previstas no ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas serão aquelas previstas no ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o CIOESTE convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1 acima, o CIOESTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CIOESTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o CIOESTE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

CIOESTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3 acima, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, nos termos do item 7.2, o pedido será indeferido pelo CIOESTE e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 7.3.2 acima, o CIOESTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CIOESTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 7.3 e 7.3.1 acima, o CIOESTE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O CIOESTE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CIOESTE, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo órgão contratante sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. Na hipótese prevista na alínea “d” do item 8.1 acima, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o CIOESTE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do CIOESTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CIOESTE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo CIOESTE, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações para redução, nas hipóteses dos itens 8.2.3 e 8.3.4; ou
- d) por ordem judicial.

8.2.1. O CIOESTE poderá ainda cancelar a ata, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, quando o detentor da ata:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não atender os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;
- e) Descumprir as condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços sem justificativa.

8.2.2. A Ata também será cancelada quando o fornecedor sofrer sanção de impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade.

8.2.3. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do registro de preços, o CIOESTE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção

8.2.4. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho da autoridade competente do CIOESTE.

8.3. Será garantido ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa em todas as hipóteses de cancelamento previstas neste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A Detentora/ Contratada deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e execução dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2. Deverão ser observadas as OBRIGAÇÕES DAS PARTES de acordo com o estabelecido no item 6.4 do Termo de Referência.

9.3. A despesa decorrente do objeto desta ata correrá às expensas do orçamento dos Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, sendo que na ocasião da formalização de contrato ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

9.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Barueri/SP, para dirimir qualquer dúvida que possa ocorrer em razão da execução do registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e ficará à disposição dos órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

Representante legal do fornecedor registrado

ANEXO XIV – “TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TCESP”

CONTRATANTE: _____

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1201-89E0-EC16-7871

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GREGORIO RODRIGUES (CPF 287.XXX.XXX-14) em 20/05/2026 09:37:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/1201-89E0-EC16-7871>